

BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 13 de Dezembro de 2012

Nº 1926

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 816/12

DATA: 12/12/12

SÚMULA: Inclui no perímetro urbano a área de terra que especifi-

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

<u>Art. 1º</u> - Fica incluída no perímetro urbano a área de terras com 8.954,00 metros quadrados, inscrita no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 9.224, de propriedade de **MARIA DE LOURDES SEGABINAZZI MOSCHIONI e JOSÉ MOSCHIONI**, com as seguintes divisas e confrontações respectivamente:

"O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia pelo ponto PP assinalado em planta anexa e cravado, no ponto comum com as terras do Sr. Aldo Michelato e Sr. Fábio Segabinazzi; daí segue com rumo de 88 graus 10 minutos N.O, na distância de 18310 metros ate o marco número 1, cravado na margem direita da faixa de domínio da PR 160 (à 12,50 metros do eixo da rodovia), que liga a cidade de Cornélio Procópio á cidade de Leópolis. e confrontando com as terras do Sr. Fábio Mauro Segabinazzi; deflete á esquerda e segue pela faixa de domínio da referida PR 1060 com rumo de 1 grau 33 minutos S.E, na distância de 285,65 metros até o marco número 2, cravado na margem direita da faixa de domínio da PR 160, que liga a cidade de Cornélio Procópio a cidade de Leópolis, daí segue com rumo de 88 graus 30 minutos S.E, na distância de 45,50 metros até o marco número 3; deflete à esquerda e segue com rumo de 07 graus 02 minutos N.O, na distância de 288,24 metros até o ponto de partida 9PP), confrontando com as terras do Sr. Aldo Michelato. Abrange o polígono acima descrito a área de 8.954,00 metros quadrados ou seja 0,8954 hectares ou ainda 0,37 alqueire paulista".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

LEI Nº 817/12

DATA: 12/12/12

<u>SÚMULA</u>: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI:

<u>Art. 1°</u> - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme segue:

Órgão: 06 SEMIDES

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 1004 Promoção da Saúde Básica

Atividade: 2.336 Unidade Especializada em Saúde - Ministério

da Saúde

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 345 Construção Unidade Especializada em Saúde 200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos anulação parcial de dotação orçamentária, na fonte 345, conforme segue:

Órgão: 06 SEMIDES

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 1004 Promoção da Saúde Básica

Atividade: 1.023 <u>Unidade Especializada em Saúde – Ministério</u>

da Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00 Obras e Instalações 345 Construção Unidade Especializada em Saúde 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 818/12

DATA: 12/12/12

<u>SÚMULA</u>: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento Geral do Município para 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que Ihe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 05 Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Programa: 1008 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urba-

no

Subfunção: 542 Controle Ambiental

Atividade: 2.095

Elemento Despesa Recurso Descrição Va-

lor

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil 511 Taxas 245.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 511 Taxas

50.000,00

3.1.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação 511 Taxas

15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 511.

<u>Art. 3º</u>. Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 819/12

DATA: 12/12/12

<u>SÚMULA</u>:Acrescenta § 3º e seguintes ao art. 1º da Lei Municipal

nº. 273/07.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- O art. 1º, da Lei nº. 273/07, fica acrescido dos §§ 3º, 4º, 5º, nos seguintes termos:

- § 3º- A Comissão de bolsas deverá ser regida por regulamento próprio e ser composta de integrantes do Poder Executivo, Legislativo e da Faculdade DOM BOSCO, de forma igualitária, observando o estatuído na presente Lei, sendo composta por:
- I- 2 (dois) membros do Poder Executivo, sendo 1 (um) funcionário efetivo; 2 (dois) membros do Legislativo; e 2 (dois) membros indicados pela instituição de ensino.
- § 4º- O Executivo deverá publicar em jornal de circulação local a quantidade de bolsas disponíveis, bem como, os critérios para inscrição na disputa de tais vagas.
- § 5º-Para a concessão do desconto usar-se-á como critério o cunho social, que comprove a insuficiência de renda familiar, situação empregatícia e o desempenho acadêmico.

<u>Art. 2º</u>. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício Geraldo Alves

Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 820/12

DATA: 12/12/12

SÚMULA: Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Cornélio

Procópio - COMDEC.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- <u>Art. 1º</u>. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Cornélio Procópio COMDEC, como órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil SINPDEC, com os seguintes objetivos:
- I a prevenção de desastres;
- II a preparação para emergência e desastres;
- III a resposta aos desastres;
- IV a reconstrução e a recuperação.
- Art. 2º. Compete à COMDEC:
- I Planejar e promover a defesa permanente contra desastres naturais, antropogênicos e mistos, de maior prevalência no município;
- II Articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil no município;
- III Elaborar e implementar planos diretores, planos de contingências e

BOLETIM OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPOIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial é uma publicação da Prefeitura do Municipio de Cornélio Procópio

GESTÃO 2009/2012

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200 Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM) CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável: Ataíde Cuqui

planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;

- IV Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações afetadas, e reabilitar e recuperar os cenários dos desastres;
- V Vistoriar, juntamente com órgãos congêneres, edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e de locais vulneráveis:
- VI Analisar e recomendar a inclusão de áreas de risco, as quais deverão ser resguardadas em todas as ações governamentais e particulares no que se refere ao planejamento de ocupação do espaço e ao uso do solo;
- VII Implantar bancos de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades e mobiliamento do território, nível de riscos e sobre recursos relacionados com o equipamento do território e disponíveis para o apoio às operações;
- VIII Coordenar os órgãos setoriais e de apoio nas fases de prevenção, socorro, assistência e recuperação;
- IX Fiscalizar juntamente com órgãos congêneres as atividades capazes de provocar desastres em âmbito municipal;
- X Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades:
- XI Realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
- XII Promover a inclusão dos princípios de defesa civil, nos currículos escolares da Rede Municipal de Ensino, proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material pedagógico-didático para esse fim;
- XIII Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e o preenchimento dos necessários formulários de notificação;
- XIV Manter informados os demais órgãos de defesa civil nas esferas regional, estadual e federal, sobre atividades locais da COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO;
- XV Propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decretação de "situação de emergência" ou de "estado de calamidade pública";
- **XVI** Vistoriar, periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;
- XVII Executar a coleta, a armazenagem, a distribuição e o controle de suprimentos adquiridos ou recebidos em forma de donativos para entrega à população atingida por desastres;
- XVIII Planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;
- XIX Promover a criação e a interligação do centro de administração de eventos adversos severos, incrementando as atividades de monitoração, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres e executar medidas de minimização dos impactos negativos sobre o município;
- XX Promover a mobilização comunitária em áreas de riscos intensificados e, ainda, implantar programas de treinamento de voluntários, bem como, incentivar e orientar o desenvolvimento de planos de Alerta e Preparação de Comunidades para Emergências Locais APPEL;
- XXI Implementar os meios a serem utilizados como ferramentas gerenciais de controle de ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

- XXII Executar os planos e programas elaborados e aprovados pelo Conselho Nacional de Defesa Civil CONDEC;
- **XXIII** Articular-se com a Coordenadoria Regional de Defesa Civil COREDEC e promover ativamente os Planos de Auxílio Mútuo PAM, visando organizar as empresas estabelecidas no Município para primeira resposta em emergências e desastres, sejam de origem individual ou coletiva:
- **XXIV** Integrar ações de defesa civil no âmbito municipal, articulando-se com os municípios circunvizinhos para implantação de políticas e ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação de desastres;
- XXV Elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com recursos do orçamento municipal ou através do Fundo Municipal de Defesa Civil FUMDEC:
- **XXVI** Prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas com a minimização de desastres e com o restabelecimento da situação de normalidade, para serem usados, quando necessário, como contrapartida da transferência de recursos da União e dos Estados, de acordo com a legislação vigente.

CAPITULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- <u>Art. 3º-</u> A COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO terá a seguinte estrutura organizacional:
- I Coordenadoria Geral;
- II Secretaria Executiva;
- III Coordenadoria Técnica;
- IV Conselho de Assessoria
- V Grupo de Atividades Fundamentais GRAF;

Seção I

Da Coordenadoria Geral e suas competências

- Art. 4º- O cargo de Coordenador Geral, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, será exercido por funcionário de confiança e determinado pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser de Cargo Comissionado.
- Art. 50- Compete à Coordenadoria Geral:
- I Supervisionar diretamente a Secretaria Executiva e indiretamente os demais órgãos ou departamentos da COMDEC CORNÉLIO PROCÓPIO;
- II Aprovar junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal o plano diretor de defesa civil da cidade, elaborado pela Coordenadoria Técnica da Defesa Civil, bem como as demais políticas correlatas ao assunto;
- III Implementar o regulamento e os planos de contingências e de operações do sistema municipal de defesa civil;
- IV Presidir as reuniões da COMDEC CORNÉLIO PROCÓPIO;
- V Promover a integração de atividades de defesa civil com os demais municípios da Região;
- VI Ordenar despesas para atender situação de emergência ou estado de calamidade pública e aquelas necessárias à realização de ações preventivas:
- VII- Sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal o reconhecimento de situação de emergência ou estado de calamidade pública, na forma prevista no art. 19 desta lei, conforme levantamentos efetuados pela Coordenadoria Técnica da Defesa Civil;
- VIII Solicitar auxílio aos órgãos e entidades federais e estaduais na elaboração de planos setoriais de defesa civil e na adoção de medidas de prevenção, socorro, assistência e recuperação em âmbito municipal;

IX - Supervisionar todas as atividades de defesa civil no Município.

Seção II

Da Secretaria Executiva e suas competências

Art. 6°- O cargo de Secretário Executivo, subordinado diretamente ao Coordenador Geral, será exercido por um dos membros da Coordenadoria Técnica, indicado pelo Coordenador Geral.

Art. 7º- Compete à Secretaria Executiva:

- I Supervisionar diretamente o Grupo de Atividades Fundamentais GRAF e a Coordenadoria Técnica de Defesa Civil;
- II Auxiliar o Coordenador Geral no exercício de suas funções;
- III Convocar os integrantes da COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO para reuniões com o Coordenador Geral ou para realização de outras atividades de defesa civil;
- IV Realizar secretariado executivo das ações de defesa civil em situações de normalidade e de anormalidade;
- V Secretariar as políticas de defesa civil e o planejamento da operacionalização da COMDEC- CORNÉLIO PROCÓPIO para sua eficaz atuação técnica;
- VI Coordenar a elaboração dos planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados ao assunto, visando sua implementação;
- **VII** Em situações de normalidade, na impossibilidade do Coordenador Geral, convocar e presidir reuniões da COMDEC- CORNÉLIO PROCÓPIO, para tratar de assuntos relativos a medidas preventivas contra fenômenos adversos previsíveis ou imprevisíveis;
- VIII Coordenar um sistema de monitoramento, alerta e alarme visando antecipação de ações frente aos fenômenos adversos de origem natural, humana ou mista, ocorridos ou que possam vir a ocorrer em Cornélio Procópio;
- IX Gerenciar os recursos municipais de socorro e apoio disponíveis para emprego nas fases de defesa civil em âmbito municipal;
- X Articular-se com os órgãos federais e estaduais para realização de palestras, conferências, campanhas educativas, cursos e seminários, com vistas a orientar a comunidade na adoção de medidas em sua própria defesa;
- XI Substituir o Coordenador Geral em seus impedimentos.

Seção III

Da Coordenadoria Técnica da Defesa Civil e suas competências

- Art. 8º- A Coordenação Técnica da Defesa Civil, subordinada à Secretaria Executiva, será exercida por servidores públicos da administração direta e indireta, sem prejuízo de seus vencimentos, e será composto, no mínimo, pelos seguintes membros:
- I Dois técnicos em segurança do trabalho, com prestação de serviço exclusivo à Defesa Civil do município;
- **II-** Um agente administrativo ou equivalente, com prestação de serviço exclusivo à Defesa Civil do município;
- III Um engenheiro civil, quando necessário;
- IV- Um assistente social, quando necessário
- Art. 90- Compete à Coordenadoria Técnica da Defesa Civil:
- I Prestar assessoramento ao Secretário Executivo, no que diz respeito à operacionalização técnica das políticas e atividades da defesa civil:
- II Auxiliar o Coordenador Geral no exercício de suas funções;
- III Participar das reuniões com o Coordenador Geral e demais

- componentes da Defesa Civil ou de qualquer outra para realização de atividades de defesa civil;
- IV Planejar e operacionalizar ações da COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO para sua eficaz atuação técnica;
- V Elaborar os planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados ao assunto, visando sua implementação;
- VI Desenvolver e implantar um sistema de monitoramento, alerta e alarme visando antecipação de ações frente aos fenômenos adversos de origem natural, humana ou mista, ocorridos ou que possam vir a ocorrer em Cornélio Procópio;
- VII Gerir os recursos municipais de socorro e apoio disponíveis para emprego nas fases de defesa civil em âmbito municipal;
- VIII Planejar e organizar com os órgãos federais e estaduais a realização de palestras, conferências, campanhas educativas, cursos e seminários, com vistas a orientar a comunidade na adoção de medidas em sua própria defesa;
- IX Desenvolver, implantar e fiscalizar projetos necessários para a proteção da população, áreas de risco, meio ambiente e outros afins, visando à prevenção ou atuação nas situações de emergência e calamidade pública;
- X Desenvolvimento e execução de projetos visando à captação de recursos para o aparelhamento físico e de formação técnica para a Defesa Civil.

<u>Parágrafo Único:</u> A COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO poderá investir no aparelhamento e no atendimento de demais necessidades para operacionalização das atividades da Defesa Civil.

Seção IV

Do Conselho de Assessoria e suas competências

- Art. 10- O Conselho de Assessoria será composto por dois membros indicados por cada uma das seguintes entidades:
- I Exército Brasileiro;
- II Polícia Militar 18º. BPM;
- III Polícia Civil 11ª. SDP;
- IV Polícia Rodoviária Federal;
- V Conselho Comunitário de Segurança.
- VI Representante da sociedade civil organizada; o Corpo de Bombeiros em Cornélio Procópio, que hoje é de propriedade da Prefeitura Municipal, para o Estado do Paraná.
- <u>Art. 11-</u> Compete ao Conselho de Assessoria, auxiliar e orientar a Coordenadoria Técnica da Defesa Civil em todas suas atividades quando solicitado.

Seção V

Do Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF e suas competências

- <u>Art. 12</u>- O Grupo de Atividades Fundamentais GRAF, integrado à Secretaria Executiva, será composto pelos titulares dos cargos de Secretários, Diretores e Presidentes dos órgãos da administração pública municipal, direta ou indireta, bem como, de economia mista.
- <u>Art. 13</u>- Os Grupos de Atividades Fundamentais serão constituídos pelas seguintes comissões:
- I Comissão Especial de Saúde coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde - SMS e integrada por membros por ele indicados;
- II Comissão Especial de Depósitos e Abrigos coordenada pelo Diretor Municipal de Esportes - FECOP e integrada por membros por ele indicados;

- III Comissão Especial de Segurança coordenada pelo Secretário de Administração do Município;
- IV Comissão Especial de Transportes e Equipamentos coordenada pelo Secretário Municipal Infraestrutura Urbana - SEMURB e integrada por membros por ele indicados;
- V Comissão Especial de Habitação e Moradia coordenada pelo Secretário Municipal de Promoção Social e integrada por membros por ele indicados:
- VI Comissão Especial de Alimentação e Donativos coordenada pelo Secretário Municipal de Promoção Social e integrada por membros por ele indicados;
- VII Comissão Especial de Energias coordenada pelo Secretário de Administração do Município;
- § 10- As atividades das Comissões Especiais serão regulamentadas em Decreto.
- § 2º- Poderão ser convidados a compor a Comissão Especial de Segurança, militares membros do 18°. Batalhão de Polícia Militar, 3º Grupamento do Corpo de Bombeiros, Exército e Polícia Civil.
- § 3º- Poderão ser convidados a participar da COMDEC representantes da sociedade civil organizada, membros de órgãos públicos estaduais e federais e órgãos públicos municipais.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

<u>Art. 14-</u> Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil de Cornélio Procópio - FUMDEC, do qual será ordenador de despesas o Presidente da COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO.

Art. 15- Compete ao FUMDEC:

- I Administrar os recursos financeiros advindos das diferentes fontes de origem, aplicando-os nas atividades da COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO, tanto nos períodos de normalidade como nos de anormalidade;
- II Implementar meios de captação de recursos junto ao poder público, bem como a particulares, instituições e empresas nacionais e internacionais, para aplicação nas ações de educação, planejamento, prevenção, socorro, assistência e recuperação, desenvolvidas pela COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO;
- III Ordenar as despesas urgentes para atendimento das necessidades oriundas de situação de emergências, de desastre iminente ou de calamidade, observando a legislação vigente que versa a respeito das licitações e contratos públicos;
- IV ordenar despesas para manutenção da estrutura da COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO e investimento em ações preventivas visando minimizar os efeitos de potenciais desastres;
- V prestar informações sobre as movimentações realizadas no FUMDEC, através de relatórios e prestação de contas na periodicidade definida pelo Presidente da COMDEC.

Art. 16- Constituem receitas do FUMDEC:

- I Transferência do montante de 0,35% oriundo dos recursos livres do município;
- II Os auxílios, doações, subvenções, premiações e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, destinadas a prevenção e resposta aos efeitos danosos de fenômenos adversos;
- III Os recursos transferidos da União, Estados e Municípios através de convênios que firmam estratégias e programas de defesa civil;
- IV Os recursos provenientes de donativos e contribuições de pessoas físicas e jurídicas para fins exclusivos de aplicação em

defesa civil:

- V As remunerações decorrentes de aplicações dos saldos de recursos auferidos no mercado financeiro;
- VI Os recursos financeiros provenientes de multas aplicadas por diversos setores do Município em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal vigentes;
- VII Outros recursos financeiros que lhe forem legalmente disponibilizados e atribuídos.
- <u>Art. 17 –</u> Os recursos constituídos do Fundo Municipal de Defesa Civil FUMDEC, serão depositados na agência do banco prestador de serviço contratual ao município de Cornélio Procópio, em conta especial, sob denominação de Fundo Municipal de Defesa Civil, que será movimentada pelo Conselho Diretor do mencionado Fundo.

CAPÍTULO IV

GLOSSÁRIO

- <u>Art. 18-</u> Para os fins desta lei, baseada na Política Nacional de Defesa Civil, expressa na Resolução n° 2, de 12 de dezembro de 1994, do Conselho Nacional de Defesa Civil CONDEC, e no Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, entenda-se como:
- I Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social:
- II Desastre ou Sinistro: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais:
- III Risco: a relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidente se concretize, com o grau de vulnerabilidade do sistema receptor a seus efeitos;
- IV Dano: intensidade das perdas humanas, materiais ou ambientais, induzidas ás pessoas, comunidades, instituições, instalações e/ou ecossistemas, como conseqüência de um desastre;
- V Vulnerabilidade: a condição intrínseca ao corpo ou sistema receptor que, em interação com a magnitude do evento ou acidente, caracteriza os efeitos adversos, medidos em termos de intensidade do dano conseqüente;
- VI Ameaça: a estimativa de ocorrência e magnitude de um evento adverso, expressa em termos de probabilidade estatística de concretização do evento e da provável magnitude de sua manifestação;
- VII Segurança: o estado de confiança, individual ou coletivo, baseado no conhecimento e no emprego de normas de proteção e na convicção de que os riscos de desastres foram reduzidos, em virtude de terem sido adotadas medidas minimizadoras;
- VIII Situação de emergência: o reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres com ocorrência de danos superáveis pela comunidade afetada;
- IX Estado de calamidade pública: o reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres com ocorrência de sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes;
- X Período de normalidade: aquele em que são executadas as atividades de prevenção, visando à proteção da cidade e o fortalecimento das comunidades para enfrentamento dos diferentes eventos adversos que possam ocorrer;
- XI Período de anormalidade aquele durante o qual são desenvolvidas as atividades de socorro, assistência e recuperação para atendimento à população ameaçada ou atingida por desastre.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O estado de calamidade e a situação de emergência, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC serão declarados mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, homologado pelo Governador do Estado na forma estabelecida no art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 20 - A COMDEC CORNÉLIO PROCÓPIO manterá estreito intercâmbio com os órgãos congêneres federais, estaduais e municipais, públicos e privados, objetivando receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa civil.

<u>Art. 21 -</u> Os coordenadores e membros das Comissões previstas nesta lei deverão indicar suplentes para responderem por suas atividades em casos de ausência ou impedimentos.

<u>Parágrafo Único</u>. Nos casos de impedimento definitivo, ou desligamento da estrutura, o suplente assumirá a função do respectivo titular até habilitação de novo representante.

Art. 22 - Os servidores que de alguma forma efetivamente colaborem nas ações de defesa civil, exercerão as atividades definidas nesta lei, sem prejuízo das funções que ocupam originalmente em seus locais de trabalho, e não perceberão qualquer remuneração adicional para tanto.

<u>Parágrafo Único-</u> A colaboração será considerada como prestação de serviço relevante e registrada na ficha funcional do servidor.

<u>Art. 23 -</u> As pessoas jurídicas ou físicas que decidirem prestar serviço voluntário à COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO, deverão firmar o respectivo termo de adesão específico.

<u>Art. 24 -</u> O símbolo da COMDEC - CORNÉLIO PROCÓPIO, a ser empregado em seus documentos e em todas as suas ações, será o modelo padrão previsto pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC, conforme o Anexo desta Lei.

<u>Parágrafo Único</u>. O símbolo da COMDEC- CORNÉLIO PROCÓPIO somente poderá ser utilizado por terceiros mediante autorização expressa da Secretaria Executiva.

<u>Art. 25 -</u> Esta lei será regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 26 - Fica revogada a Lei Municipal nº 149/87, de 03 de dezembro de 1987, Lei de criação da Comissão Municipal de Defesa Civil.

<u>Art. 27 -</u> Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 786/12.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero

Prefeito em Exercício

Geraldo Alves

Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 821/12

DATA: 12/12/12

<u>SÚMULA</u>: Inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica e dá outras providências.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano uma área de terras com 24,7017 hectares, inscrita no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 15.383, de propriedade de ROYAL GARDEN RESIDENCE CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA, com as seguintes divisas e confrontações:

"Partindo do ponto 1, cravado na margem direita do Ribeirão Cristo Rei, segue-se até o vértice 02, com distância de 95,90 m e rumo de 35º 39' 44" S.E., confrontando nesse trecho com Ivo Medeiros da Nobrega. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 17,70 m e rumo de 51º 41' 47" S.E., confrontando nesse trecho com Ivo Medeiros da Nobrega. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com distância de 138,48 m e rumo de 01º 54' 53" S.O., confrontando nesse trecho com Ivo Medeiros da Nobrega. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com distância de 20,58 m e rumo de 44º 31' 21" S.E., confrontando nesse trecho com Ivo Medeiros da Nobrega. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com distância de 7,86 m e rumo de 13º 28' 27" S.E., confrontando nesse trecho com Ivo Medeiros da Nobrega. Do vértice 06 seguese até o vértice 07, com distância de 93,36 m e rumo de 01° 57' 58" S.O., confrontando nesse trecho com Ivo Medeiros da Nobrega. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com distância de 54,25 m e rumo de 89º 59' 00"N.O., confrontando nesse trecho com Ivo Medeiros da Nobrega. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com distância de 110,57 m e rumo de 01º 47' 18" S.O., confrontando nesse trecho com Ivo Medeiros da Nobrega. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com distância de 77,53 m e rumo de 85° 14' 54" S.O, confrontando nesse trecho com Benedito Souza Cruz.Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com distância de 227,34 m e rumo de 25° 30' 47" S.O, confrontando nesse trecho com Benedito Souza Cruz. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, cravado no alinhamento Predial da Rua Luiz Adolfo Valim, com distância de 35,91 m e rumo de 21° 04' 15" S.E, confrontando nesse trecho com Benedito Souza Cruz. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, cravado no encontro do Alinhamento Predial da Rua Rio de Janeiro com a Estrada Municipal, com vários rumos e distânciasacompanhando sempre o alinhamento Predial das Ruas Luiz Adolfo Valim, Paula Gomes e Rio de Janeiro.Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, cravado na margem da Estrada Municipal, com vários rumos e distancias pela Estrada Municipal.Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com distância de 154,77 m e rumo de 77° 39' 27"N.E, confrontando nesse trecho com Armando Busquim.Do vértice 15 segue-se até o vértice 16, com distância de 162,25 m e rumo de 10° 09' 15" N.O, confrontando nesse trecho com Sitio S.D.E..Do vértice 16 segue-se até o vértice 17, com distância de 197,01 m e rumo de 81° 34' 28" N.E, confrontando nesse trecho com Sitio S.D.E..Do vértice 17 segue-se até o vértice 18, cravado na margem direita do Ribeirão Cristo Reicom distância de 20,39 m e rumo de 1° 39' 30"S.O, confrontando nesse trecho com Sitio S.D.E..Do vértice 18 segue-se até o vértice 01, pelo Ribeirão Cristo Rei abaixo, com vários rumos de distâncias, fechando assim o polígono descrito".

Art. 2º - Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, do imóvel acima descrito.

§1º - O lote comercializado será excluído da isenção, a partir da alienação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

LEI Nº 822/12

DATA: 12/12/12

<u>SÚMULA</u>: Revoga, em todos seus termos, a Lei Municipal nº. 085/08.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

I CI.

LEI Nº 824/12

<u>Art. 1° </u> - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n° 085/08.

<u>Art. 2º</u> - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

LEI Nº 823/12

DATA: 12/12/12

<u>SÚMULA</u>: Concede isenção de IPTU e inclui no perímetro urbano as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, do imóvel registrado no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 12.8505, 12.579,70 metros quadrados, de propriedade de RAIMUNDO CASSIMIRO, em fase de loteamento.

§1º - O lote comercializado será excluído da isenção, a partir da alienação, inclusive por instrumento particular.

<u>Art.</u> 2º - Ficam incluídas no perímetro urbano as seguintes áreas de terras:

"Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com distância de 271,99 m e rumo de 238° 37` 52``confrontando com Raimundo Cassimiro. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 28,62 m e rumo de 316° 39` 13``confrontando com RC Empreendimentos Imobiliários. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com distância de 13,17 m e rumo de 70° 00` 14``confrontando com Raimundo Cassimiro. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com distância de 7,21 m e rumo de 61° 49` 19``confrontando com Raimundo Cassimiro. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com distância de 257,25 m e rumo de 58° 37` 52``confrontando com Raimundo Cassimiro, fechando assim o polígono descrito com 6.782,44 metros quadrados".

"Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com distância de 257,03 m e rumo de 238° 37` 52``confrontando com Raimundo Cassimiro. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 4,50 m e rumo de 240° 10` 43``confrontando com Raimundo Cassimiro. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com distância de 9,93 m e rumo de 251° 19` 14``confrontando com Raimundo Cassimiro. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com distância de 9,05 m e rumo de 240° 38` 01``confrontando com Raimundo Cassimiro. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com distância de 17,69 m e rumo de 313° 19` 00``confrontando com RC Empreendimento Imobiliários. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com distância de 284,49 m e rumo de 58° 22` 02``confrontando com Motel Fênix. Do vértice 07 segue-se até o vértice 01, com distância de 21,00 m e rumo de 147° 20` 35``confrontando com Raimundo Cassimiro, fechando assim o polígono descrito com 5.687,38 metros quadrados".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero

Prefeito em Exercício

DATA: 12/12/12

<u>SÚMULA</u>: Concede isenção de IPTU e inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica e dá outras providências.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, do imóvel registrado no CRI do 2º Ofício desta Comarca decorrente das Matrículas nº.15.413, 15.415 e parte da Matrícula 12.850, de propriedade de RC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em fase de loteamento.

§1º - O lote comercializado será excluído da isenção, a partir da alienação, inclusive por instrumento particular.

Art. 2º - Ficam incluídas no perímetro urbano as seguintes áreas de terras:

"Inicia-se no vértice 01, cravado na Faixa de Domínio da PR 160, a 12,50 m do eixo e no ponto comum com terras do Motel Fênix. Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com distância de 33,39 m e azimute de 208º 36' 30", confrontando neste trecho com Motel Fênix. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 29,53 m e azimute de 285º 11' 05", confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com distância de 35,62 m e azimute de 15° 19' 18", confrontando nesse trecho com Lote 30 da Quadra 01. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com distância de 12,00 m e azimute de 285º 48' 46", confrontando nesse trecho com Lote 30 da Quadra 01. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com distância de 35,75 m e azimute de 195º 19' 18" Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com distância de 96,00 m e azimute de 285º 11' 05", confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com distância de 12,43 m e azimute de 261º 52' 51", confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com distância de 234,00 m e azimute de 246º 59' 06" confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, cravado no meio fio da Avenida da Integração, com distância de 32,50 m e azimute de 336º 59' 06" confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 10 segue-se pelo meio fio da Avenida da Integração até o vértice 11, cravado na Faixa de Domínio da PR 160, a 12.50 m do eixo, com distância de 253.39 m e azimute de 66º 59' 06". Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com distância de 51,91 m e azimute de 101º 55' 23", confrontando nesse trecho com a faixa de domínio da PR 160 (12,50 m do eixo). Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com distância de 30,97 m e azimute de 102º 18' 33", confrontando nesse trecho com a faixa de domínio da PR 160 (12,50 m do eixo). Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com distância de 26,04 m e azimute de 102º 36' 55", confrontando nesse trecho com a faixa de domínio da PR 160 (12,50 m do eixo). Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com distância de 19,42 m e azimute de 105º 48' 46", confrontando nesse trecho com a faixa de domínio da PR 160 (12,50 m do eixo). Do vértice 15 seque-se até o vértice 16, com distância de 18,96 m e azimute de 111º 32' 33", confrontando nesse trecho com a faixa de domínio da PR 160 (12,50 m do eixo). Do vértice 16 segue-se até o vértice 01, com distância de 14,91 m e azimute de 118º 44' 16", confrontando nesse trecho com a faixa de domínio da PR 160 (12,50 m do eixo) e fechando assim o polígono descrito, com 13.135,38 metros quadra-

"Inicia-se no vértice 01. Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com distância de 15,6144 m e rumo de 87° 08' 19" N.E., confrontando neste trecho com Motel Fênix. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 171,9714 m e rumo de 18° 59' 18" S.E., confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 03 segue-se até o vértice

04, com distância de 16,2985 m e rumo de 57º 11' 17" N.W., confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 04 seguese até o vértice 05, com distância de 12,4387 m e rumo de 42º 17' 32" N.W., confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 05 segue-se até o vértice 01, com distância de 152,0762 m e rumo de 18º 59' 18" N.W., confrontando nesse trecho com RC Empreendimentos Imobiliarios e fechando assim o polígono descrito, com 2.456,41 metros quadrados".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

LEI Nº 825/12

DATA: 12/12/12

SÚMULA: Concede isenção de IPTU e dá outras providências.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, do imóvel registrado no CRI do 2º Ofício desta Comarca decorrente das Matrículas sob nº 15.413, 15.415 e parte da Matrícula 12.850, com 46.163 metros quadrados, de propriedade de TERRA SANTA INCORPORADORA DE IMÓVEIS, em fase de loteamento.

§1º - O lote comercializado será excluído da isenção, a partir da alienação, inclusive por instrumento particular.

<u>Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</u>

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero

Prefeito em Exercício

LEI Nº 826/12

DATA: 12/12/12

<u>SÚMULA</u>: Concede isenção de IPTU e inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica e dá outras providências.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, do imóvel registrado no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob as Matrículas nº 7.233 e 7.234, com 12.000,00 metros quadrados, de propriedade de TORRE FORTE CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA, em fase de loteamento.

§1º - O lote comercializado será excluído da isenção, a partir

da alienação, inclusive por instrumento particular.

Art. 2º - Fica incluída no perímetro urbano a seguinte área de terra:

"Partindo do ponto 1, situado no limite com ESTRADA DE FERRO, seguindo com distância de 15,0000 m e azimute plano de 162°13'18" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com TORRE FORTE CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA, seguindo com distância de 202,6815 m e azimute plano de 243°14'10" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com SANTA ALICE URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA S/C LTDA, seguindo com distância de 16,0000 m e azimute plano de 358°52'25" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com GOMES SALES INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA, seguindo com distância de 198,1019 m e azimute plano de 63°07'23" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

"Partindo do ponto 1, situado no limite com ESTRADA DE FERRO, seguindo com distância de 49,7051 m e azimute plano de 162°13'18" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com HÉLIO REGISTRO, seguindo com distância de 224,9200 m e azimute plano de 240°00'22" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com SANTA ALICE URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA S/C LTDA, seguindo com distância de 68,5137 m e azimute plano de 358°52'25" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com TORRE FORTE CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA, seguindo com distância de 202,6815 m e azimute plano de 63°14'10" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

"Partindo do ponto 1, situado no limite com ESTRADA DE FERRO, seguindo com distância de 64,7051 m e azimute plano de 162°13'18" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com HÉLIO REGISTRO, seguindo com distância de 224,9200 m e azimute plano de 240°00'22" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com SANTA ALICE URBANIZAÇÃO E ENGENHARIAS/C LTDA, seguindo com distância de 84,5137 m e azimute plano de 358°52'25" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com GOMES SALES INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA, seguindo com distância de 198,1019 m e azimute plano de 63°07'23" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

§1º - O lote comercializado será excluído da isenção, a partir da alienação, inclusive por instrumento particular.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

LEI COMPLEMENTAR Nº 195/12

DATA: 12/12/12

<u>SÚMULA</u>: Autoriza o Executivo a permutar com **SEBASTIÃO LUCHINI** os imóveis que especifica, e dá outras providências.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir e alienar, mediante permuta, com SEBASTIÃO LUCHINI, pessoa física, inscrito no CPF/MF.sob o nº 120.535.119-5, portador do RG nº 488.292-SSP/PR, imóvel do Município, da sequinte forma:

Imóveis do Município a serem permutados:

a) Uma área de terras com 2.875 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, a ser destacada da Matrícula nº 8.871, do CRI 2º Ofício, com as seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se no vértice 06 cravado no alinhamento predial do da Rua "H", Do vértice 06, segue-se até o vértice 07, com distância de 25,00 m e rumo de 37º 51' N.E. Confrontando nesse trecho com Área Verde IV (Remanescente). Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com distância de 55,00 m e rumo de 52º 13' N.O. Confrontando nesse trecho com Área Verde IV (Remanescente). Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com distância de 35,00 m e rumo de 37º 51' N.E. Confrontando nesse trecho com Área Verde IV (Remanescente). Do vértice 09 segue-se até o vértice 02, cravado no alinhamento predial da Rua "O" com distância de 25,00 m e rumo de 52º 13' N.O. Confrontando nesse trecho com Área Verde IV (Remanescente). Do vértice 02 segue-se até o vértice 01, cravado no alinhamento predial da Rua "O" e Rua "H" com distância de 60,00 m e rumo de 37º 51' S.O. Confrontando nesse trecho com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 01 segue-se até o vértice 06, cravado no alinhamento predial da Rua "H" com distância de 80,00 m e rumo 52º 13' S.E confrontando com seu próprio alinhamento predial, fechando assim o polígono descrito".

b)Uma área de terras com 5.336,15 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, a ser destacada da Matrícula nº 8.872, do CRI 2º Ofício, com as seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se no vértice 02 cravado no alinhamento predial da Avenida "N" deste segue até o vértice 03, cravado no alinhamento predial da Rua "M" com distância de 35,19 m e rumo de 83º07' S.O. confrontando nesse trecho com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, cravado no alinhamento predial da Rua "M" com distância de 225,81 m e rumo de 37º51' N.E. confrontando nesse trecho com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, cravado no alinhamento predial da Rua "H" com distância de 25,00 m e rumo de 52º13' S.E. Confrontando nesse trecho com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 05 segue-se até o vértice 02, cravado no alinhamento predial da Rua "N" com distância de 201,07 m e rumo de 37º51' S.O. confrontando nesse trecho com Área Institucional (Remanescente), fechando assim o polígono descrito"

c)Uma área de terras com 329,83 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.114, do CRI 2º Ofício;

d)Uma área de terras com 315,36 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.115, do CRI 2º Ofício;

e)Uma área de terras com 250,00 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.116, do CRI 2º Ofício;

f)Uma área de terras com 250,00 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.117, do CRI 2º Ofício;

g)Uma área de terras com 250,00 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.118, do CRI 2º Ofício;

h)Uma área de terras com 250,00 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.119, do CRI 2º Ofício;

i)Uma área de terras com 300,00 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.120, do CRI 2º Ofício.

II- Imóvel SEBASTIÃO LUCHINI a ser permutado com o Município:

a) Uma área de terras com 18.000,00 metros quadrados (dezoito mil metros quadrados), a ser destacada da Matrícula nº 8.872 devidamente registrada no CRI do 2º Ofício desta Comarca, situada no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se no vértice 02, segue até o vértice 03, com distância de

55,33 m e rumo de 84º06' S.O. Confrontando nesse trecho com Sebastião Luchini. Do vértice 03 segue até o vértice 04, com distância de 453,82 m e rumo de 37º48' N.E. confrontando nesse trecho com Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio (Área Institucional) e Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio (Área Verde). Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com distância de 22,00 m e rumo de 83º09' N.E. confrontando nesse trecho com Sebastião Luchini. Dovértice 05 segue-se até o vértice 02, com distância de 455,09 m e rumo de 37º48' S.O. confrontando nesse trecho com Sebastião Luchini àrea Remanescente, fechando assim o polígono descrito".

Art. 2º - Ficam desafetadas, da destinação original como institucional e/ ou área verde, as áreas assim identificadas, descritas nesta lei.

<u>Art. 3º</u> - As despesas com escritura pública e respectivos impostos correrão por conta de cada proprietário adquirente.

<u>Art. 4º</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4760/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Eder Sabadine Ferreira** no cargo de *Operador de Máquinas Rodoviárias* e *Veículos*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica nomeado, **EDER SABADINE FERREIRA**, inscrito no CPF sob 782.694.589-53 e portador do RG nº 5.414.721-0-SSP-PR, no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Geraldo Alves Secretário da Administração

DECRETO Nº 4762/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Beatriz Batista Nascimento** no cargo de *Técnico em Enfermagem*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **BEATRIZ BATISTA NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº. 039.902.519-70 e portadora do RG nº 7.633.179-0 SSP-PR, no cargo de **Técnico em Enfermagem**, Grupo GME, Nível E, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogandose disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Alexsandra Ap^a. M. Mariucci Secretário Municipal da Saúde

DECRETO № 4763/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Dirce Aparecida da Silva Faria** no cargo de *Técnico em Enfermagem*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **DIRCE APARECIDA DA SILVA FARIA**, inscrita no CPF nº. 520.512.269-20 e portadora do RG nº 3.670.063-6 SSP-PR, no cargo de **Técnico em Enfermagem**, Grupo GME, Nível E, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Alexsandra Ap^a. M. Mariucci Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4764/12

SÚMULA: Nomeia Ana Beatriz Albino no cargo de Professor.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.10</u> - Fica nomeada, **ANA BEATRIZ ALBINO**, inscrita no CPF n^o. 850.776.239-53 e portadora do RG n^o 5.419.870-1 SSP-PR, no cargo de **Professor**, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Maria Lidia Funari Secretária Municipal da Educação

DECRETO Nº 4765/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Renata Aparecida Rossieri Santana** no cargo de *Professor.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **RENATA APARECIDA ROSSIERI SANTANA**, inscrita no CPF nº. 040.722.839-08 e portadora do RG nº 8.172.414-8 SSP-PR, no cargo de **Professor**, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Maria Lidia Funari Secretária Municipal da Educação <u>SÚMULA</u>: Nomeia **Ana Paula Graciano Tonon** no cargo de *Agente*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

DECRETO Nº 4766/12

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **ANA PAULA GRACIANO TONON**, inscrita no CPF nº. 661.338.829-72 e portadora do RG nº 4.055.378-9 SSP-PR, no cargo de **Agente Administrativo**, Grupo GME, Nível E, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Geraldo Alves Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4767/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Nagib Abu Manssur Junior** no cargo de *Agente Administrativo*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeado, **NAGIB ABU MANSSUR JUNIOR**, inscrito no CPF nº. 4.298.306-3 e portador do RG nº 563.612.09-72SSP-PR, no cargo de **Agente Administrativo**, Grupo GME, Nível E, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Geraldo Alves Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4768/12

SÚMULA: Nomeia Ivone Sana Donan no cargo de Zelador.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **IVONE SANA DONAN**, inscrita no CPF nº. 480.801.959-00 e portadora do RG nº 3.376.972-5-SSP-PR, no cargo de **Zelador**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogandose disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Geraldo Alves Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4769/12

SÚMULA: Nomeia **Vânia dos Santos** no cargo de *Vigia*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **VANIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº. 083.360.399-02 e portadora do RG nº 7.643.161-2-SSP-PR, no cargo de **Vigia**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Geraldo Alves Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4770/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Glaucia Eliana Nardoni Celestino** no cargo de *Escriturário*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **GLAUCIA ELIANA NARDONI CELESTINO**, inscrita no CPF nº. 041.627.749-78 e portadora do RG nº 7.582.568-4-SSP-PR, no cargo de **Escriturário**, Grupo GME, Nível M, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Geraldo Alves Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4771/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Claudinei Soares de Oliveira** no cargo de *Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeado, **CLAUDINEI SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. 699.704.919-20 e portador do RG nº 4.482.440-0-SSP-PR, no cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos**, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Geraldo Alves Secretário Municipal da Administração *-----

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **João Carlos dos Santos** no cargo de *Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

DECRETO Nº 4772/12

<u>Art.1º</u> - Fica nomeado, **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. 036.210.199-01 e portador do RG nº 7.099.590-5-SSP-PR, no cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos**, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Geraldo Alves Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4773/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Junior de Souza Lalau** no cargo de *Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lai

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeado, **JUNIOR DE SOUZA LALAU**, inscrito no CPF nº. 039.542.459-30 e portador do RG nº 7.099.590-5-SSP-PR, no cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos**, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Geraldo Alves Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4774/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Paulo Cezar Vitorio** no cargo de *Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeado, **PAULO CEZAR VITORIO**, inscrito no CPF nº. 599.225.839-68 e portador do RG nº 4.239.910-8-SSP-PR, no cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos**, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Geraldo Alves Secretário Municipal da Administração

DECRETO № 4775/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Thiago Zonato** no cargo de *Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeado, **THIAGO ZONATO**, inscrito no CPF nº. 052.890.069-23 e portador do RG nº 8.932.119-0-SSP-PR, no cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos**, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Geraldo Alves Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4776/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Ivete Aparecida Nunes** no cargo de *Merendei*ra.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **IVETE APARECIDA NUNES**, inscrita no CPF nº. 367.553.119-87 e portadora do RG nº 3.391.479-2-SSP-PR, no cargo de **Merendeira**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Geraldo Alves Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4777/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Vitor Alberto Gedminas** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lai

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeado, **VITOR ALBERTO GEDMINAS**, inscrito no CPF nº. 752.690.159-00 e portador do RG nº 4.626.262-0 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Alexsandra AP. M. Mariucci Secretário Municipal da Saúde <u>SÚMULA</u>: Nomeia **Alessandro Nunes Pereira** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lai

DECRETA:

DECRETO Nº 4778/12

<u>Art.1º</u> - Fica nomeado, **ALESSANDRO NUNES PEREIRA**, inscrito no CPF nº. 088.843.169-44 e portador do RG nº 10.227.161-0SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Alexsandra AP. M. Mariucci Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4779/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Jean Carlos Raimundo de Souza** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeado, **JEAN CARLOS RAIMUNDO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº. 953.890.599-72 e portador do RG nº 5.654.129-2 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Alexsandra AP. M. Mariucci Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4780/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Josiane Aparecida Alves** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lai

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **JOSIANE APARECIDA ALVES**, inscrita no CPF nº. 077.913.669-16 e portadora do RG nº 10.241.062-9 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposicões em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Alexsandra AP. M. Mariucci Secretário Municipal da Saúde

DECRETO № 4784/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Rafaelle Basso da Silva** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **RAFAELLE BASSO DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 049.246.549-57 e portadora do RG nº 8.738.938-3 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Alexsandra AP. M. Mariucci Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4782/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Wilson José Marmoutello** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeado, **WILSON JOSÉ MARMOUTELLO**, inscrito no CPF nº. 083.345.539-78 e portador do RG nº 10.347.11-1 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Alexsandra AP. M. Mariucci Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4783/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Yago Henrique de Assis Pereira** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeado, **YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA**, inscrito no CPF nº. 059.744.849-32 e portador do RG nº 10.332.864-0 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Alexsandra AP. M. Mariucci Secretário Municipal da Saúde <u>SÚMULA</u>: Nomeia **Andréia Gonçalves Carvalho** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lai

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **ANDREIA GONÇALVES CERVALHO**, inscrita no CPF nº. 869.905.609-5932 e portadora do RG nº 7.103.542-5 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Alexsandra AP. M. Mariucci Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4785/12

<u>SÚMULA</u>:Nomeia **Damares Reis Teixeira** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lai

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **DAMARES REIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº. 388.984.568-16 e portadora do RG nº 47.343.124-5 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogandose disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Alexsandra AP. M. Mariucci Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4786/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Fabrizia Maria Ortega de Godoy Vianna** no cargo de *Dentista Especialista em Endodontia*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **FABRIZIA MARIA ORTEGA DE GODOY VIANNA**, inscrita no CPF nº. 014.982.129-80 e portadora do RG nº 5.289.947-8 SSP-PR, no cargo de **Dentista Especialista em Endodontia**, Grupo GSU, Nível D, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Alexsandra AP. M. Mariucci Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4787/12

SÚMULA: Nomeia Thais de Oliveira Vilas Boas no cargo de Dentista-PSB.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.10 - Fica nomeada, THAIS DE OLIVEIRA VILAS BOAS, inscrita no CPF nº. 037.920.779-65 e portadora do RG nº 7.775.943-3 SSP-PR, no cargo de Dentista - PSB, Grupo GSU, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Alexsandra AP. M. Mariucci Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4788/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia Sandro Ferreira de Siqueira no cargo de Médico.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, SANDRO FERREIRA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF nº. 862.568.406-82 e portador do RG nº 5.442.358 SSP-MG, no cargo de Médico, Grupo GSU, Nível B, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Alexsandra AP. M. Mariucci Secretário Municipal da Saúde

DECRETO 4815/12

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 806/12, de 12/11/12,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme segue:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Gestão Pública Unidade: 01 Secretaria Municipal de Gestão Pública

Função: 04 Administração

Programa: 1002 Coordenação e Supervisão da Gestão Pú-

blica

Subfunção: 122 Administração Geral Atividade: 2.098 Manutenção da Dívida

Flemento Recurso Descrição Valor Despesa

4.6.90.71.00.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado 1000 Livre 85.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em

conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Gestão Pública

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Gestão Pública

Função: 04 Administração

Programa: 1002 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 122 Administração Geral Atividade: 2.098 Manutenção da Dívida

Flemento Recurso Descrição Valor Despesa

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 1000 Livre 85.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício Geraldo Alves Secretário Municipal de Administração

DECRETO 4816/12

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.543.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e três mil reais) no Orçamento Geral do Município para 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 807/12, de 12/11/12,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 2.543.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e três mil reais), conforme segue:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Gestão Pública

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Gestão Pública

Função: 04 Administração

Programa: 1002 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 122 Administração Geral

Atividade: 2.097 Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elemento Valor Despesa Recurso Descrição

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 1000 Livre

150.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

162.000,00 1000 Livre

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento

Social

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa : 1004 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 2.053 Fundo Municipal de Saúde

Elemento Despesa Recurso Descrição Va-

lor

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas 303

FMS 600.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 303 FMS

120.000,00

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimen-

to Social

Unidade: 05 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Programa: 1005 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 2.047 Fundeb

Elemento Despesa Recurso Descrição Va-

lor

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas 101

Fundeb 60% 1.000.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 101 F u n d e b

60% 500.000,00

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 03 Departamento de Obras

Função: 15 Urbanismo

Programa: 1008 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urba-

no

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 1.014 Implantação do Calçadão

Elemento Despesa Recurso Descrição Va-

IOI

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 864 MT-

Calçadão 11.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.032.000,00 (um milhão

e trinta e dois mil reais), conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimen-

to Social

Unidade: 05 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Programa : 1005 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 2.047 Fundeb

Elemento Despesa Recurso Descrição Va-

lo

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas 102

Fundeb 40% 1.000.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 102 Fundeb 40%

500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 01/07/12, revogando-se as disposi-

ções em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 4817/12

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00

(três mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme a Lei Municipal nº 808/12, de 12/11/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$

3.000,00 (três mil reais), conforme segue:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 03 Departamento de Obras

Função: 15 Urbanismo

Programa : 1008 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 1.018 Portal de Entrada da Cidade

Elemento Despesa Recurso Descrição Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 861 Portal

de Entrada 3.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente,

conforme segue:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 03 Departamento de Obras

Função: 15 Urbanismo

Programa : 1008 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 1.018 Portal de Entrada da Cidade

Elemento Despesa Recurso Descrição Valor

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 861 Portal de Entra-

a 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4826/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, APARECIDO CARLOS FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 60709378 SSP-PR e CPF 746963939-53, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento (SS), vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4829/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, CLAUDIO TROMBINI BERNARDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.173.669-34, portador do RG nº 763.290-8-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – SS -, vinculado à Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4830/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **LUIS ENRIQUE BRUNO SERVILHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 11085075818, e portador do RG nº 21914988-SSP-SP, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico – CD**, vinculado à **Procuradoria Geral do Município – PGM**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4831/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO**, inscrito na O.A.B. /PR sob nº 28.526 e portador do CPF/MF n 978.946.139-91 do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico – CD**, vinculado à **Procuradoria Geral do Município – PGM**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4833/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **ELISANGELA VIEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.199.949-12 e portadora da cédula de identidade RG nº 7.813.963-3/ SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Controle Geral – CC**, vinculado à **Controladoria Geral do Município – CGM**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4834/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **CLAUDIA LEACHI**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.645.913-0 SSP-PR e CPF 054.582.989-50, do cargo de **Chefe de Divisão de Controle Geral - CC**, vinculado à **Controladoria Geral do Município - CGM**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4835/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, ELIZANGELA PITOLI, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.389.129-84 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.205.697-1-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão Ouvidor Geral do Município- CD, vinculado à Secretaria Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício **DECRETO Nº 4836/12**

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, CALIL HANNOUCHE, inscrito no CPF/MF sob o nº 204.171.799-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.270.157-8-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico - SS, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4837/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, JOÃO VELOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 570.463.529-68, e portador da Carteira de Identidade nº 20.20.932-1-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estradas – CC1, vinculado à Subprefeitura de Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4838/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, <u>MÁRCIO JOSÉ DE CASTRO</u>, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.395.009-03, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.894.223-3-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estrada – CC-1, vinculado à Subprefeitura de Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4839 /12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, MARIA LIDIA FUNARI, portadora da cédula de identidade RG nº 3.053.920-6-SSP-PR e inscrita no CPF nº 220.036.303-68, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação – SS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4840/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **MARCOS ANDRÉ DE BRITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.622.889-87, e portador do RG nº 2.128.252-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Educação - CD**, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4841/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **ELAINE RODRIGUES NEVES FIRMINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.947.629-20, e portadora do RG nº 3.884.216-1-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento Pedagógico - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4842/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, ALBA JUREMA BORGES CAZNOK, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.437.909-25, e portadora do RG nº 852.780-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Cultura— SS, vinculado à Secretaria Municipal da Cultura — SEMUC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4843/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012,

ROSANGELA RIGAO LIRANÇO, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.701.239-07, e portadora do RG nº 1.247.965-SSP-PR, do cargo de Diretor de Departamento de Cultura - CD, vinculado à Secretaria Municipal da Cultura - SEMUC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4844/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, EUGÊNIO ATTISANO, portador da cédula de identidade RG 700083 SSP-PR e CPF 150.993.269-00, do cargo de Chefe de Divisão de Assistência e Integração Comunitária - CC, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4845/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, ALEXSANDRA APARECIDA MARCOVANTI MARIUCCI, inscrita no CPF/MF sob o nº 796.548.949-04 e portadora da cédula de identidade RG - 4.326.978-0 - SSP/PR, do cargo de Secretário Municipal de Saúde - SS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4846/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, LUIZ SÉRGIO DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.847.179-20, e portador do RG nº 838.765-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Saúde - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4847/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, MARIA HELENA ZANFORLIN DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.113.718-47, e portadora da cédula de identidade RG - 12.386.000 -SSP/SP, do cargo de Diretor de Departamento de Vigilância Epidemiológica - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4848/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, VANILDA APARECIDA DA SILVA MASHNI, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.107.329-87, e portadora do RG nº 3.323.201-2/SSP-PR, do cargo de Chefe de Divisão de Controle e Estatística - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4849/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, CRISTIANE SOCORRO MOREIRA COELHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 849.422.319-49 e portadora do RG nº 5.278.327-5-SSP-PR, do cargo de Chefe de Divisão do Programa Saúde da Família- CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4850/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MENDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 812.800.689-49, e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.716.224-2-SSP-PR do cargo de Chefe de Divisão de Divisão de Serviço de Higiene e Controle de Material de Saúde- CC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4851/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, MARIA JOSÉ CUQUI, portadora da cédula de identidade RG-3.561.540/SSP PR e inscrita no CPF/MF nº 039.007.869-76, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Casa da Gestante— CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4852/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, KARLA REGINA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.581.919-65, e portadora do RG nº 7.727.654-8-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Casa da Gestante – CC1, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO № 4853/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **RUBENS DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.137.459-68, e portador do RG nº 1.151.642-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Promoção Social - SS**, vinculado à **Secretaria Municipal de Promoção Social.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4854/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012,

MARCELLA ALVES SINHORINI, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.354.959-64, e portadora do RG nº 9.879.303-8-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Ação Social - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4855/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, WALDOMIRO FELIPE, portador da cédula de identidade RG nº 1.071.300 SSP-PR e CPF 205.823.079-53, do cargo de Chefe de Convênios Assistenciais – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Promocão Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4856/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **APARE-CIDO EGIDIO DAMASCENO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.564.909-53, e portador da RG nº 3.347.062-2-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Convênios Assistenciais—CC1**, vinculado à **Secretaria Municipal de Promoção Social.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4857/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, ANA CARLA CASSIMIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 995.394.389-34, e portadora do RG nº 5.863.850-1-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento Social Especial - CC vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4858/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, DIRCEU FUNARI JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.529.139-87, e no CREA-PR sob nº 20.054-D, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana - SS, vinculado à Secretaria Municipal De Infra-Estrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4859/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, JOÃO ANTONIO MORATO TORRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 204.200.809-56, e portador do RG nº 958998-8-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos - CD vinculado à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4860/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, MARCOS SÉRGIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.809.688-54, e portador do RG nº 24.205.787-1-SSP-SP, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de guarda e Vigias - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4861/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, LUIZ ANTONIO MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 204.099.909-49,

e portador do RG nº 1.247.917-4 SSP-PR, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Capina e Roçada - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4862/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **RUBENS LANDGRAF MONTEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 349.432.189-20 e portador da cédula de identidade RG – 1.931.290/SSP-PR, do cargo de provimento em comissão **Chefe de Divisão de Varrição Urbana-CC**, vinculado à **Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana – SEMURB**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4863/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, LUIZ HORTÊNCIO DRUZINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.440.909-97, portador da cédula de identidade RG nº 3.104.217-8-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4864/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> -. Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **RODRIGO MARCONCIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.452.419-01, e portador do RG nº 6.470.506-7-SSP-PR, do cargo de **Diretor de Departamento de Indústria e Comércio- CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em exercício **DECRETO Nº 4865/12**

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, JOÃO ALBERTO CASSIANO, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.949.409-68 e portador da cédula de identidade RG 3.902.122-6/SSP-PR, do cargo de provimento em comissão Chefe de Divisão de Fomento á Indústria e Comércio- CC vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4866/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, EDSON GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.878.819-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.423.301-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Agricultura e Pecuária - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4867/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, HAIRTON GORDIANO, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.975.609-06, e portador do RG nº 3.477.388-2-SSP-PR, do cargo de Chefe de Divisão de Divisão de Estradas Rurais - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4868/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, BRUNO LUIS MAGALHÃES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob

o nº 045.032.989-50, e portador do RG nº 7.379.048-4-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento do Trabalho e Emprego -CD, vinculado à Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4869/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 11 de dezembro de 2012, MARTA ALVES ANSELMO SINHORINI, inscrita no CPF/MF sob o nº 608.788.519-68, e portadora do RG nº 5.863.850-1-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Programas e Projetos - CC vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4871/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, SANDRA **LUCIA REZENDE BONIFÁCIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 978.942.149-49, e portadora do RG nº 4.538.553-1-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Concessões e Permissões - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana -SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4872/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, ALBERTO DONIZETE COLMIRAN DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 689.335.929-20, e portador do RG nº 4.273.389-0-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Obras-CD, vinculado à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana -SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4873/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, THIAGO CHAOWICHE, portador da cédula de identidade RG-9.804.902-9/SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 093.651.579-19, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Galerias de Águas Pluviais— CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4874/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, JOSÉ IRINEU FULGIERI, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.986.529-20, e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.148.119-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Asfalto, Meio-Fio e Conservação— CC-1, vinculado à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana - SEMURB

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4875/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, SEBASTIÃO PIMENTA DE PADUA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.122.669-04, e portador do RG nº 3.140.901-2-SSP-PR, do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização e Monitoramento Ambiental — CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4876/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, ADALTON ANDRADE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.184.909-00, e portador do RG nº 4.521.179-7-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - CC, vinculado à Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana – SEMURB.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4877/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, KELLY CRISTINE MURARO, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.109.379-53, e portadora do RG nº 4.320.905-1-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Trânsito e Sistema Viário - CD vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em exercício

DECRETO Nº 4878/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **ANA LUCIA MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.992.709-42, e portadora do RG nº 8.919.388-5-SSP-PR, do cargo de **Chefe de Divisão de Educação de Trânsito – CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.**

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4879/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, RENAN DE OLIVEIRA ALBERINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 973.371.459-34, e portador do RG nº 5.179.762-0-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4880/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **GERALDO ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.528.449-87, e portador do RG nº 3.410.160-4-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Administração - SS**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4881/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, MARISA TRIANO, inscrita no CPF/MF sob o nº 623.005.989-49, e portadora do RG nº 4.002.335-6-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos – CD, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4882/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, HELENA POLARINI DE ANDRADE RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.548.949-07, e portadora do RG nº 904.834-SSP-PR, do cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, SILVANA DOS SANTOS MARTINS TORRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.432.009-82, e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.803.581-2-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Finanças Públicas – CD, vinculado à Secretaria Municipal da Administração Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4884/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, MEURY NAOMI MATUDA MARQUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 979.758.269-87, e portadora do RG nº 357.814-0 - SSP/PR, do cargo de Diretor de Departamento de Licitação – CD, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4885/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **MARCELA GONÇALVES PAGOTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.862.219-88, e portadora do RG nº 8.570.733-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Compras – CD**, vinculado à **Secretaria Municipal da Administração**.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4886/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, MARIANNA DE CARLOS AMÂNCIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.636.689-79, e

portadora do RG nº 9.604.109-8-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Patrimônio - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4887/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, VERA LUCIA BARLATE BERNARDINO, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.372.889-87, e portadora do RG nº 904.676-SSP-PR, do cargo de Chefe de Divisão de Controle de Bens Móveis e Imóveis – CC, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4888/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, CLAUDEMIR MASSUCATO, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.449.799-20, e portador do RG nº 1.430.071-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Receita e Rendas- CD, vinculado a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4889/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **FABIO AUGUSTO LANEIRO**, portador da cédula de identidade RG-6.036.172-0/SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 979.007.709-25, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Fiscalização** – **CC1**, vinculado à **Secretaria Municipal da Administração**

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4890/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO, portadora da cédula de identidade RG-5.333.980-8 e CPF-852.785.569-00, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Arrecadação e Tributação - CC, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4891/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, ATAÍDE CUQUI, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Comunicação - CD, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4892/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, VANDERLEI RODRIGUES, portador do RG nº 1.071.823-SSP-PR e CPF nº 205.850.809-25, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Planejamento - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4893/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, VAGNER VAZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.190.629-20, e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.332.415-4-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos e Fiscalização de Obras - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4894/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, MAIRA ZAMARIAN, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.526.249-06, e portadora do RG nº 6.030.452-1-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal - SS, vinculado á Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e Idoso - SEMUCRI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4895/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, VALERIA NUNES SIMÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.891.289-40, e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.306.934-0-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento da Mulher - CD, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e Idoso - SEMUCRI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4896/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, PAULO CORNÉLIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.783.173-34, e portador do RG nº 4.221.782-4-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento da Criança e do Adolescente – CD, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e Idoso - SEMUCRI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4897/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, TEREZINHA DE CARVALHO OLCHANESKI, inscrita no CPF/MF sob o nº 978.868.319-34, e portadora da Carteira de Identidade RG nº 880508 - SSP-PR, do cargo de Diretor de Departamento da Juventude - CD , vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente e do Idoso – SEMUCRI.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4898/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, FLORIN-DO PICOLOTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.598.249-00, e portador da RG nº 656.599-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento do Idoso - CD, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e Idoso - SEMUCRI.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4899/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, FLÁVIO PELHE GIMENEZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.409.388-89, e portador da Carteira de Identidade RG nº 000757100-SSP-MS, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Antidrogas - CD, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e do Idoso - SEMUCRI

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4900/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, SANDRA REGINA DE MENDONÇA, portadora da cédula de identidade RG nº 3.218.376-0-SSP-PR e CPF 445.149.219-04, do cargo de Chefe de Divisão de Convênios e Relação de Trabalho - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4901/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, UBIRAJARA NICOLAU FRAIZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.790.169-20, e portador do RG nº 864.022-0-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal - SS, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4903/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 728/11 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e guarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
230	6	6	10	301	1004	2.053	3.3.90.39	303	200.000,00
386	9	1	4	122	1002	2.097	3.3.90.39	1000	40.000,00
TOTAL									240.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos oriundo de excesso de arrecadação nas fontes 303 e 1000.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício Geraldo Alves Secretário Municipal da Administração VANILDO FELIPE SOTERO. Prefeito em Exercício do Município de Cornélio

Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 172/12, Anexo IX,

DECRETA:

DECRETO Nº 4910/12

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, AGOSTI-NHO BENEDITO, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.705.419-00 e portador da cédula de identidade RG 1.957.378-8/SSP-PR, do cargo de provimento em comissão Diretor de Departamento de Turismo- CD vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4915/12

<u>SÚMULA</u>: Define a escala de plantão das funerárias.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento na Lei Municipal nº 196/06,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, para fins de efetivo cumprimento do art. 7º, da Lei Municipal nº 196/06, o plantão das funerárias, permissionárias do Município, respeitando-se, em todos os casos, a preferência familiar, quando da existência de Planos Funerários, ficando da seguinte forma:

- Funerária 01 do dia 01 a dia 10 de cada mês;
- Funerária 02 do dia 11 ao dia 20 de cada mês;
- Funerária 03 do dia 21 ao último dia de cada mês;

Art. 2. A ordem das funerárias plantonistas, sugerida no artigo anterior, será definida através de sorteio.

Art. 3º. As infrações às disposições deste Decreto estarão sujeitas às penalidades previstas no parágrafo único, do artigo 7º, da citada lei.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2012=. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4917/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia Carla Maria Alcântara Nascimento Magalhães no cargo de Professor de Educação Física.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, a partir de 14 de dezembro de 2012, CARLA MARIA ALCÂNTARA NASCIMENTO MAGALHÃES, inscrita no CPF nº. 005.482.329-38 e portadora do RG nº 7.163.801-4 SSP-PR, no cargo de Professor de Educação Física, Grupo GMA, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero

Prefeito em Exercício Geraldo Alves Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4918/12

<u>SÚMULA</u>:Exonera a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, a servidora SONIA REGINA FERREIRA DE SOUZA, portadora do RG nº 1.358.419- SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 362.542.159-34, do cargo de **Professor**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero

Prefeito em Exercício

Geraldo Alves

Secretário da Administração

DECRETO Nº 4919/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, DAYANE YURIE TAKEMIYA, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.145.119-98, e portadora do RG nº 7.571.250-7-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Usina de Reciclagem e Compostagem - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4922/12

SÚMULA: Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº. 3685/11.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - O Anexo I do Decreto Municipal nº 3685/11 – Tabela de Diárias, passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

TABELA DE DIÁRIAS

REFERÊNCIA - FAIXA - INTERIOR DE ESTADO - CAPITAIS DE ESTADO e FOZ DO IGUAÇÚ

Chefe do Executivo I R\$ 400,00 R\$ 1.200,00

Vice-Prefeito I R\$ 200,00 R\$ 400,00

R\$ 160,00 R\$ 600,00 Procuradores I R\$ 160.00 R\$ 600.00 Chefe de Gabinete R\$ 160,00 R\$ 600,00 **Diretores** R\$ 120,00 R\$ 240,00 Supervisores IV R\$ 100,00 R\$ 200,00 Outros Servidores R\$ 80,00 R\$ 120,00

<u>Art.2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4923/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Moises Soterio** no cargo de *Vigia*..

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA: Art.1º -

Fica nomeado, **MOISES SOTERIO**, inscrito no CPF nº. 026.171.939-42 e portador do RG nº 6.671.951-0 SSP-PR, no cargo de **Vigia**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4924/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia Claudinei Almeida da Guia no cargo de Vigia..

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeado, **CLAUDINEI ALMEIDA DA GUIA,** inscrito no CPF nº. 025.217.949-88 e portador do RG nº 7.354.589-7 SSP-PR, no cargo de **Vigia,** Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4925/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Ana Claudia dos Santos** no cargo de *Agente Co*munitário de Saúde.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, ANA CLAUDIA DOS SANTOS, inscrita no CPF

nº. 072.466.639-75 e portadora do RG nº 10.649.366-9 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4926/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Abilainy Araújo Bruniera** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde.*

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **ABILAINY ARAUJO BRUNIERA**, inscrita no CPF nº. 062.980.769-80 e portadora do RG nº 10.204.908-0 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO № 4927/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Ricardo Jose da Silva** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeado, **RICARDO JOSE DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 953.934.559-68 e portador do RG nº 5.953.468-8 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4928/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Valeria Carvalho de Melo Pereira** cargo de *Atendente Social.*

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, VALÉRIA CARVALHO DE MELO PEREIRA, inscrita no CPF nº. 677.711.819-53 e portadora do RG nº 4.784.485-

1 SSP-PR, no cargo de **Atendente Social,** Grupo GME, Nível F, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4929/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia Edimar de Oliveira cargo de Desenhista Projetista.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeado, **EDIMAR DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. 024.464.949-94 e portador do RG nº 6.727.707-4 SSP-PR, no cargo de **Desenhista Projetista**, Grupo GME, Nível R, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4930/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia Juliana de Souza cargo de Educador Infantil.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **JULIANA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº. 067.320.569-05 e portadora do RG nº 9.186.704-4 SSP-PR, no cargo de **Educador Infantil**, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4931/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Karla Andreza Fernandes de Oliveira** cargo de *Educador Infantil.*

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **KARLA ANDREZA FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº. 080.917.159-78 e portadora do RG nº 9.837.119-2 SSP-PR, no cargo de **Educador Infantil**, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4932/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Karine de Paula Ramos Hurtado** cargo de *Educador Infantil*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **KARINE DE PAULA RAMOS HURTADO**, inscrita no CPF nº. 046.287.039-14 e portadora do RG nº 8.297.811-9 SSP-PR, no cargo de **Educador Infantil**, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4933/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Williana Aparecida Schiavinato** cargo de *Educador Infantil*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **WILLIANA APARECIDA SCHIAVINATO**, inscrita no CPF nº. 039.518.309-05 e portadora do RG nº 5.921.060-2 SSP-PR, no cargo de **Educador Infantil**, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4934/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Elisabethi Pereira Birochi** cargo de *Escriturá-*

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **ELISABETHI PEREIRA BIROCHI**, inscrita no CPF nº. 070.354.299-05 e portadora do RG nº 9.069.460-0 SSP-PR, no cargo de **Escriturário**, Grupo GME, Nível M, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4935/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia Vivian Caroline Gomes cargo de Escriturário.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **VIVIAN CAROLINE GOMES**, inscrita no CPF nº. 052.306.689-97 e portadora do RG nº 9.233.911-4 SSP-PR, no cargo de **Escriturário**, Grupo GME, Nível M, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4937/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Eliane Kaori Fukuda** cargo de *Farmacêutico Bioquímico*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **ELIANE KAORI FUKUDA**, inscrita no CPF nº. 031.814.759-98 e portadora do RG nº 7.301.844-7 SSP-PR, no cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, Grupo GSU, Nível E, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4938/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Rafner Augusto Soares** cargo de *Técnico de Defesa do Consumidor*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeado, **RAFNER AUGUSTO SOARES**, inscrito no CPF nº. 082.870.249-78 e portador do RG nº 10.591.554-3 SSP-PR, no cargo de **Técnico de Defesa do Consumidor**, Grupo GME, Nível M, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO № 4939/12

<u>SUMULA</u>:Nomeia Vanessa Fosquian cargo de *Técnico de Defesa do Consumidor.*

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **VANESSA FOSQUIAN**, inscrita no CPF nº. 077.865.429-06 e portadora do RG nº 37.315.803-8 SSP-PR, no cargo de **Técnico de Defesa do Consumidor**, Grupo GME, Nível M, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4940/12

<u>SÚMULA</u>: Nomeia **Vanessa de Oliveira Landgraf** cargo de *Técnico em Enfermagem*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

<u>Art.1º</u> - Fica nomeada, **VANESSA DE OLIVEIRA LANDGRAF**, inscrita no CPF nº. 048.396.449-26 e portadora do RG nº 24.565.536-0 SSP-PR, no cargo de **Técnico em Enfermagem**, Grupo GME, Nível E, Estágio 001.

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

I. _ ' P

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: TERUO TAKAHASHI

IMÓVEL: PLANTA DO LOTE 160-A (PJ.)

ÁREA; 52,ósó12jm

MUNICÍPIO/cozmncnz confvhuo PRÓCÓPIO U.F.- PARANA

LIMITES E CONFRONTAQÕES

Norte: PAR TE DOS LOTES 160-A, 160 E 160-A1 e PERIMETRO UR-BANO

Sul: FABIO IIÍAURO SEGABINAZZI - LOTE 159-A

Leste: TERUO TAKAHASHI e PERIMETRO URBANO

Oeste: RIBEIRÃO TANGARA

DEscR:çÃo no PERÍMETRO

O referido imóvel e' delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se

inicia no ponto 1, cravado na margem direita do RIBEIRAO TANGARA, situado no

limite com PARTE DOS LOTES 160-A, 160 E 160-A1; seguindo com o azimute de

71 °15 '42 " e a distância de 2.217,90 m chega-se ao ponto 2, confrontando neste

trecho com 0 PERIJIIETRO URBANO ; seguindo com o azimute de 114°08'44" e a

distância de 104,14 m chega-se ao ponto 3, conûontando neste trecho com o TER UO

TAKAHASHI; seguindo com o azimute de 169°07'07" e a distância de 3.50 m

chega-se ao ponto 4, cravado no ALINHAJIJENTO PREDIAL DA RUA ACACIO

ARAUJO confrontando neste trecho com o TERUO TAKAHASHI; seguindo com o

azimute de 169°07'07" e a distância de 28,44 m chega-se ao ponto 5, confrontando

neste trecho com o TERUO TAKAHASHI; seguindo com o azimute de $79^{\circ}07'07"$ e

a distância de 20,84 m chega-se ao ponto 6, confrontando neste trecho com o

TERUO TAK'4IL=1SHI; seguindo com o azimute de 169°07'07" e a distância de

3,74 m chega-se ao ponto 7, confrontando neste trecho com o TERUO TAKAHASHI

; seguindo com o azimute de 12 7°34'07" e a distância de 13,57 m chegase ao ponto

8, confrontando neste trecho com o TERUO TAKAILASHI ; seguindo com o

azimute de 106°16'09" e a distância de 28,10 m chega-se ao ponto 9, confrontando

neste trecho com o PERIMETRO URBANO ; seguindo com o azimute de 169°07'07"

e a distância de 100,60 m chega-se ao ponto 10, confrontando neste trecho com o

FABIO AMURO SEGABINAZZI - LOTE 159-A; seguindo com o azimute de

251 °15 '42" e a distância de 2.186,§2 m chega-se ao ponto 11 cravado na margem

direita do RIBEIRAO TANGARA confrontando nes trecho com _o RIBEIRAO

TANGARA; seguindo com vários azimutes e dist as o RIBEIRAO TANGARA

abaixo chega-se ao ponto 1 ponto inicial da de cri o deste perímetro.

conNÉLIo Pnocórlo, E EMBRO DE 2. o12.

Mel r_' 11'111;110

écnico IDPB fia

caemzz-Tu ztmcnà sw

RG 3.114.446 ICPF 4-49.250.)ã2E-04

DECRETO 4707/12

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio,

Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 793/12 de 26/09/12,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Programa: 1004 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

Atividade: 2.333 SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À

AÇÃO SOCIAL

Elemento Despesa Recurso Descrição Valor

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 3729 F N A S CREAS 95.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimen-

to Social

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 08 Assistência Social

Programa: 1004 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

Atividade: 2.313 SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À

AÇÃO SOCIAL

Elemento Despesa Recurso Descrição Va-

lor

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju-

rídica 3729 FNAS CREAS 95.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2012. Amin José Hannouche Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 4708/12

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 794/12 de 26/09/12,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimen-

to Social

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa: 1005 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Saúde Básica

Atividade: 2.334 APSUS

Elemento Despesa Recurso Descrição Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 334 APSUS

49.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na Fonte 334.

<u>Art. 3º</u>. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 4709/12

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.019,05 (dezessete mil, dezenove reais e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 795/12, de 26/09/12,

DECRETA:

<u>Art. 1°</u> Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 17.019,05 (dezessete mil, dezenove reais e cinco centavos), conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento

Social

Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Programa : 1004 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

Atividade: 2.332 SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À AÇÃO

SOCIAL

Elemento Despesa Recurso Descrição Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3866 MDSCF-PRO

JOVEM 17.019,05

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento

Social

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 08 Assistência Social

Programa : 1004 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

Atividade: 2.313 SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À

AÇÃO SOCIAL

Elemento Despesa Recurso Descrição Va-

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3866 MDSCF-PRO JOVEM 17.019.05

<u>Art. 3º</u>. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 4710/12

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e coforme a Lei Municipal nº 797/12, 26/09/12,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Programa: 1004 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

Atividade: 2.313 SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À AÇÃO SOCIAL

, tç, to 000,, tE

Elemento Despesa Recurso Descrição Va-

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3870 M D S C F CRAS 52.900,00

<u>Art. 2º.</u> Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 08 Assistência Social

Programa : 1004 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

Atividade: 2.313 SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À

AÇÃO SOCIAL

Elemento Despesa Recurso Descrição Valor

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju-

ídica 3870 MDSCF-CRAS 52.900,00

<u>Art. 3º</u>. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 4711/12

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 9.280.000,00 (nove milhões, duzentos e oitenta mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 798/12 de 03/10/12,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 9.280.000,00 (nove milhões, duzentos e oitenta mil reais), conforme segue:

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade: 05 Corpo de Bombeiros

Função: 05 Defesa Nacional

Programa : 1002 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Atividade: 2.004 Corpo de Bombeiros

Elemento Despesa Recurso Descrição Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 515 Funrebom 60.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

15 Funrebom 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

515 Funrebom 50.000,00

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 Administração

Programa : 1002 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 122 Administração Geral

Atividade: 2.097 Secretaria Municipal de Administração

Elemento Despesa Recurso Descrição Valor

3.1.90.01.00.00.00.00 Aposentadorias 1000 Livre

450.000,00

3.1.90.03.00.00.00.00 Pensões 1000 Livre 150.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1000 Livre 1.800.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 1000 Livre

500.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1000 Livre 500.000,00

13 de Dezembro de 2012 Boletim Oficial - nº 1926 33								
Örgão: 06 Seci to Social	etaria Municipal de Integração e Desenvolvimen-	Orgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social						
Unidade: 06 Fund	do Municipal de Saúde	Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde						
Função: 10 Saú	de	Função: 10 Saúde						
Programa: 1004	Promoção da Saúde Básica	Programa : 1004 Promoção da Saúde Básica						
Subfunção: 301	Atenção Básica	Subfunção: 301 Atenção Básica						
Atividade: 2.053	Fundo Municipal de Saúde	Atividade: 2.060 Bloco Vigilância em Saúde						
Elemento Des lor	pesa Recurso Descrição Va-	Elemento Despesa Recurso Descrição Valor						
3.1.90.11.00.00.00.0 Civil 303 FMS	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal 1.600.000,00	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 497 BLVGS 70.000,00						
3.1.90.13.00.00.00.0 200.000,00	00 Obrigações Patronais 303 FMS	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 497 BLVGS 30.000,00						
·	00 Material de Consumo 303 FMS	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 497 BLVGS 100.000,00						
·	00 Material de Distribuição Gratuita 303	Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social						
•	00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju-	Unidade: 05 Departamento de Educação						
rídica 303 FMS	•	Função: 12 Educação						
Órgão: 06 Seci to Social	etaria Municipal de Integração e Desenvolvimen-	Programa : 1005 Promoção do Ensino - Educação						
	do Municipal de Saúde	Subfunção: 361 Ensino Fundamental						
Função: 10 Saú	·	Atividade: 2.040 Departamento de Educação						
Programa: 1004	Promoção da Saúde Básica	Elemento Despesa Recurso Descrição Valor						
Subfunção: 301	Atenção Básica	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 104 Educ. 25% 600.000,00						
Atividade: Fund	do Municipal de Saúde	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 104 Educ. 25%						
Elemento Des	pesa Recurso Descrição Va-	200.000,00 3.1.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação 104 Educ. 25%						
4.4.90.52.00.00.00.0 600.000,00	00 Obras e Instalações 303 FMS	60.000,00 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 104 Educ. 25%						
Órgão: 06 Seci to Social	etaria Municipal de Integração e Desenvolvimen-	200.000,00 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
	do Municipal de Saúde	104 Educ. 25% 300.00,00						
Função: 10 Saú	·	Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social						
Programa: 1004	Promoção da Saúde Básica	Unidade: 05 Departamento de Educação						
Subfunção: 301	Atenção Básica	Função: 12 Educação						
Atividade: 2.058	Bloco de Atenção Básica	Programa : 1005 Promoção do Ensino - Educação						
Elemento Des	oesa Recurso Descrição Va-	Subfunção: 361 Ensino Fundamental						
	0 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	Atividade: 2.045 Educação Infantil						
	TB 300.000,00	Elemento Despesa Recurso Descrição Valor						
3.1.90.13.00.00.00.0 200.000,00	00 Obrigações Patronais 495 BLATB	3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 103 Educ. 15% 200.000,00						
3.1.90.46.00.00.00.0 100.000,00	00 Auxílio Alimentação 495 BLATB	3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 103 Educ. 15% 50.000,00						
3.3.90.32.00.00.00.0 BLATB 200.000,00	00 Material de Distribuição Gratuita 495	3.1.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação 103 Educ. 15% 50.000,00						
	00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju- TB 100.000,00	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 103 Educ. 15% 50.000,00						

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 103 Educ. 15% 50.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação nas fontes 515, 1000, 303, 103, 104, 495 e 497, baseado no Art. 9º da Lei Municipal 728/11, de 14/12/11 – Lei Orçamentária Anual 2012.

<u>Art. 3º</u>. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 4712/12

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 799/12, de 03/10/12,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimen-

to Social

Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Programa : 1007 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

Atividade: 2.308 SEJU/PRO EGRESSO

Elemento Despesa Recurso Descrição Va-

lor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 883 Seju/Pro

Egresso 3.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa físi-

883 Seju/Pro Egresso 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 883 Seju/Pro Egresso 2.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte, podendo ser reaberto no limite do seu saldo no orçamento do exercício subsequente, conforme o Art. 167, XI, § 2º da Constituição Federal de 1988.

<u>Art. 3º</u>. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2012. Amin José Hannouche Prefeito Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4713/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,e tendo em vista a Lei Municipal nº 745/12 de 08 de fevereiro de 2012.

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
674	7	2	22	661	1003	1.024	4.4.91.61	501	750.000,00

<u>Art. 2º</u> - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

<u>Art. 3º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretario Municipal da Administração

DECRETO Nº 4749/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Municipal nº 769/12 de 20 de junho de 2012,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
675	8	3	15	451	1008	1.029	4.4.90.51	501	578.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso.

<u>Art. 3º</u> - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Geraldo Alves Secretário Municipal de Administração

PORTARIA № 2110/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Eder Sabadine Ferreira, detentor do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos - Grupo GAO, Nível P, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação - Escola de Educação Especial Procopense - "EPACE".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro 2012.

Amin José Hannouche Prefeito Maria Lídia Funari Secretário Municipal de Educação

PORTARIA № 2111/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Beatriz Batista Nascimento, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem— Grupo GME, Nível E, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde — Posto de Saúde Santa Terezinha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra AP. M. Mariucci
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2112/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar, a servidora Dirce Aparecida da Silva Faria, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem- Grupo GME, Nível E, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde - Casa da Gestante.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra AP. M. Mariucci
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2113/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar, a servidora Ana Beatriz Albino, detentora do cargo de Professor- Grupo GMA, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Maria Lídia Funari Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2114/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar, a servidora Renata Aparecida Rossieri Santana, detentora do cargo de Professor- Grupo GMA, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação - Escola "Professor Atila Silveira Brasil".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Maria Lídia Funari
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2115/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar, a servidora Ana Paula Graciano Tonon, detentora do cargo de Agente Administrativo— Grupo GME, Nível E, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde— Farmácia Popular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra AP. M. Mariucci
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2116/12

<u>SÚMULA</u>: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar, o servidor Nagib Abu Manssur Junior, detentor do cargo de Agente Administrativo— Grupo GME, Nível E, Estágio 001, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana — SEMURB - Aeroporto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Dirceu Funari Junior
Secretário - SEMURB

PORTARIA Nº 2117/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - **Designar**, a servidora **Ivone Sana Donan**, detentora do cargo de **Zelador** - **Grupo GAO**, **Nível A**, **Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação - Escola de Ensino Especial Procopense "EPACE".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Maria Lídia Funari
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2119/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar, a servidora **Ivete Aparecida Nunes**, detentora do cargo de **Merendeira** - **Grupo GAO**, **Nível A**, **Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação- CEMEI-Irmã Pia Gioconda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012. Amin José Hannouche Prefeito Maria Lídia Funari Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2120/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar, a servidora Glaucia Eliana Nardoni Celestino, detentora do cargo de Escriturário – Grupo GME, Nível M, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação-CEMEI- "Djalma Pimenta Dantas".

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012. Amin José Hannouche Prefeito Maria Lídia Funari Secretário Municipal de Educação

PORTARIA № 2121/12

<u>SÚMULA</u>: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora FABRIZIA MARIA ORTEGA DE GODOY VIANNA, detentora do cargo de Dentista Especialista em Endodontia – Grupo GSU, Nível D, Estágio 001, para prestar serviços junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apa. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2122/12

<u>SÚMULA</u>: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar, a servidora THAIS DE OLIVEIRA VILAS BOAS, detentora do cargo de Dentista - PSB - Grupo GSU, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde - Posto de Saúde do CAIC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apa. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA № 2123/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar, o servidor SANDRO FERREIRA DE SIQUEIRA, detentor do cargo de **Médico** - Grupo GSU, Nível B, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde - Posto de Saúde Conjunto Fortunato Sibim.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apa. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2126/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor João Carlos dos Santos, detentor do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos – Grupo GAO, Nível P, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Ap^a. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA № 2127/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar, o servidor Junior se Souza Lalau, detentor do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos - Grupo GAO, Nível P, Estágio 001, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012. Amin José Hannouche Prefeito Dirceu Funari Junior Secretário - SEMURB

PORTARIA Nº 2128/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Paulo Cezar Vitorio, detentor do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos - Grupo GAO, Nível P, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Administração.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012. Amin José Hannouche Prefeito Geraldo Alves Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 2129/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Thiago Zonato, detentor do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos – Grupo GAO, Nível P, Estágio 001, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Dirceu Funari Junior
Secretário - SEMURB

PORTARIA Nº 2130/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar, o servidor Vitor Alberto Gedminas, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde Victor Dantas.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apa. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2131/12

<u>SÚMULA</u>: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar, o servidor Alessandro Nunes Pereira, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde CAIC.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apa. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA № 2132/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Jean Carlos Raimundo de Souza, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde CAIC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Ap^a. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2133/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar, a servidora Josiane Aparecida Alves, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde Jardim Primavera.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Ap^a. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2134/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar, a servidora Rafaelle Basso da Silva, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde de Congonhas.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Ap^a. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA № 2135/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Wilson Jose Marmoutello, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde de Congonhas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Ap^a. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2136/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar, o servidor Yago Henrique de Assis Pereira, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde CAIC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apa. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA № 2137/12

<u>SÚMULA</u>: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar, a servidora Andréia Gonçalves Carvalho, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde Victor Dantas.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apa. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2138/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Damares Reis Teixeira, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde de Congonhas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012. Amin José Hannouche Prefeito Alexsandra Ap^a. M. Mariucci Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2162/12

SÚMULA: Revoga Licença da servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art 1º -</u> Revogar, a Licença sem vencimentos por 03 (três) anos, concedida pela Portaria nº. 2081/12, a servidora ROSIMEIRE CRUZ TREVINIO, detentor do cargo de Zelador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero

Prefeito em Exercício

Geraldo Alves

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 2163/12

<u>SÚMULA</u>: Transfere a servidora que abaixo nomina.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Transferir, a servidora Soely Garcia Maichaki - Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Casa da Gestante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de maio de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2164/12

<u>SÚMULA</u>: Transfere a servidora que abaixo nomina.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Transferir, a servidora Rosimeire de Fátima Laureano Gregório - Professor, lotada na CEMEI "Irmã Pia Gioconda Vieira", para a Escola Municipal "Professora Alice Correa Diniz".

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de novembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2165/12

<u>SÚMULA</u>: Transfere a servidora que abaixo nomina.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Transferir, a servidora Cecília Mello de Araújo - Professor, lotada na Escola Municipal "Edgard Galafassi", para a Escola Municipal "Eunice Gatti Gomes".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de novembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero

Prefeito em Exercício

PORTARIA № 2166/12

<u>SÚMULA</u>: Transfere a servidora que abaixo nomina.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Transferir, a servidora SELMA RODRIGUES DRUZINI - Professor, lotada na Escola Municipal "Yolanda Gonçalves Correa", para a Escola Municipal "Vereador Damasco Adão Sotile".

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de dezembro de 2012, revogandose disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2167/12

SÚMULA: Revoga Licença da servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Revogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida pela Portaria nº. 2149/12, à servidora ANNY LOISE SIQUEIRA MEDEIROS, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de dezembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero

Prefeito em Exercício

Geraldo Alves

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 2170/12

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

- Art. 1º Transferir, o servidor CARLOS EDUARDO ROMANO DA SILVA Op. Máq. Rodov. e Veículos, lotado na SEMURB, para a Secretaria de Saúde.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de novembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero

Prefeito em Exercício

PORTARIA № 2171/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

- <u>Art. 1º</u> Designar MOISES SOTERIO, detentor do cargo de Vigia Grupo GAO, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto à ACACOP.
- <u>Art. 2º</u> Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2172/12

<u>SÚMULA</u>: Designa o servidor que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar CLAUDINEI ALMEIDA DA GUIA, detentor do cargo de Vigia Grupo GAO, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Serviços Urbanos SEMURB.
- <u>Art. 2º</u> Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

PORTARIA № 2173/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

- <u>Art. 1º</u> Designar ANA CLAUDIA DOS SANTOS, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde Grupo GAO, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde Posto de Saúde Jardim Primavera.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2174/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

- <u>Art. 1º</u> Designar ABILAINY ARAUJO BRUNIERA, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde Grupo GAO, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde Posto de Saúde Jardim Progresso.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

PORTARIA № 2175/12

<u>SÚMULA</u>: Designa o servidor que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

- <u>Art. 1º</u> Designar RICARDO JOSE DA SILVA, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde Grupo GAO, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde Posto de Saúde Jardim Progresso.
- <u>Art. 2º</u> Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2176/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

4

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar VALÉRIA CARVALHO DE MELO PEREIRA, detentora do cargo de Assistente Social – Grupo GSU, Nível C, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2177/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar EDIMAR DE OLIVEIRA, detentor do cargo de Desenhista Projetista – Grupo GME, Nível R, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2178/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar JULIANA DE SOUZA, detentora do cargo de Educador Infantil – Grupo GMA, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação – CEMEI "Irmã Pia Gioconda"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

PORTARIA № 2179/12

<u>SÚMULA</u>: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar KARLA ANDREZA FERNANDES DE OLIVEIRA, detentora do cargo de Educador Infantil – Grupo GMA, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação – CEMEI "João Paulo II".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogandose disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2180/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar KARINE DE PAULA RAMOS HURTADO, detentora do cargo de Educador Infantil – Grupo GMA, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação – CEMEI "Mario Eduardo Lotti".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2181/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º - Designar WILLIANA APARECIDA SCHIAVINATO</u>, detentora do cargo de <u>Educador Infantil – Grupo GMA</u>, <u>Nível A</u>, <u>Estágio 001</u>, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação – CEMEI "Maria de Jesus Fernandes da Silva".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2182/12

<u>SÚMULA</u>: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELISABETHI PEREIRA BIROCHI, detentora do cargo de Escriturário – Grupo GME, Nível M, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Recursos Humanos.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

PORTARIA № 2183/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar VIVIAN CAROLINE GOMES, detentora do cargo de Escriturário – Grupo GME, Nível M, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde do Conjunto Fortunato Sibim.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2184/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Designar ELIANE KAORI FUKUDA, detentora do cargo de Farmacêutico Bioquímico – Grupo GSU, Nível E, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde do Conjunto Fortunato Sibim.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2185/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFNER AUGUSTO SOARES, detentor do cargo de Técnico de Defesa do Consumidor – Grupo GME, Nível M, Estágio 001, para prestar serviços junto ao PROCON.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2186/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE

<u>Art. 1º</u> - Designa VANESSA FOSQUIAN, detentora do cargo de Técnico de Defesa do Consumidor – Grupo GME, Nível M, Estágio 001, para prestar serviços junto ao PROCON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.

Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2187/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa VANESSA DE OLIVEIRA LANDGRAF, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem – Grupo GME, Nível E, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde Conjunto Fortunato Sibim.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogandose disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/12

PREGÃO Nº 006/12 - FORMA PRESENCIAL

EMPRESA – HANAJULYA CONSTRUTORA LTDA

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA - COORDENADOR GERAL - AMUSEP

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - PREGOEIRA

JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA- REPRESENTANTE LEGAL

DATA: 11/12/12

ITEM OBJETO QUANT. ESTIM. UNID.

VALORUNITÁRIO

1 CALÇADA EM CONCRETO COM 7CM DE ESPESSURA 3.000 M² 27.50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/12

PREGÃO Nº 007/12 - FORMA PRESENCIAL

EMPRESA - POSTUBOS INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA - COORDENADOR GERAL - AMUSEP

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - PREGOEIRA

MAURO MORINI- REPRESENTANTE LEGAL

20

Disjuntor 3p X 20a Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto).

Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 135 UN

13 de Dezembro de 2012 DATA: 11/12/12 Boletim Ofic	cial - nº 1926 43 7 UN 234.78
ITEM OBJETO QUANT. ESTIM. UNID. VALORUNITÁRIO	21 Disjuntor 3p X 30a Padrão lec (Din) Ou Padrão Nema (Preto). 8 UN 203,84
1 TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1M MF PA1 PARA CONSTRU- ÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS 300 Unid. 173,00	 Disjuntor 3p X 32a Padrão lec (Din) Ou Padrão Nema (Preto). UN 234,78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº091	 Disjuntor 3p X 40a Padrão lec (Din) Ou Padrão Nema (Preto). UN 218,96
PROCESSO ADMINISTRATIVO №321	 Disjuntor 3p X 50a Padrão lec (Din) Ou Padrão Nema (Preto). UN 191,59
CONCORRÊNCIA Nº 009/2012	 Disjuntor 3p X 63a Padrão lec (Din) Ou Padrão Nema (Preto). UN 389,83
VALIDADE: 18/06/12 TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI	 Disjuntor 3p X 70a Padrão lec (Din) Ou Padrão Nema (Preto). UN 246,82
REPRESENTANTE: MILTON JOSÉ LOPES	 27 Disjuntor 3p X 80a Padrão lec (Din) Ou Padrão Nema (Preto). 7 UN 451,50
PREFEITO: VANILDO FELIPE SOTERO ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANTUNID VALORUNITÁRIO	28 Disjuntor 3p X 100a Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto.) 3 UN 129,66
Bocal de Louça (soquete pra lampada incandescente). 38 UN 31,16	 Disjuntor 3p X 125a Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto). UN 433,44
Bucha De Nylon 06mm.8 UN 0,32	30 Cabo Elétrico Flexível 750v 2,5mm², Azul, Conforme Norma Abr Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 255 UN 196,35
Bucha De Nylon 08mm.8 UN 0,48 Cabo Elétrico Rígido 120mm De 750v, 28 UN	31 Cabo Elétrico Flexível 750v 2,5mm², Preto, Conforme Norma Abr Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 255 UN 158,10
1083,60 5 Cabo Elétrico Rígido 16mm De 750v, 90 UN 611,10	32 Cabo Elétrico Flexível 750v 2,5mm², Verde , Conforme Norm Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 255 UN 158,10
6 Cabo Elétrico Rígido 25 Mm De 750v. 23 UN 130,64	33 Cabo Elétrico Flexível 750v 2,5mm², Vermelho, Conforme Norm Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 255 UN 158,10
7 Cabo Elétrico Rígido 35mm De 750v,. 23 UN	34 Cabo Elétrico Flexível 750v 2,5mm², Cinza, Conforme Norma Abr Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 255 UN 158,10
Cabo Elétrico Rígido 50mm De 750v,. 41 UN	35 Cabo Elétrico Flexível 750v 4,0mm², Azul, Conforme Norma Abi Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 173 UN 207,60
O Cabo Elétrico Rígido 70mm De 750v, 47 UN 550,37	36 Cabo Elétrico Flexível 750v 4,0mm², Preto, Conforme Norma Abi Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 173 UN 207,60
0 CAIXA SISTEMA X 3x3 SEM TAMPA. 67 UN	37 Cabo Elétrico Flexível 750v 4,0mm², Verde , Conforme Norm Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 173 UN 207,60
Disjuntor 1p X 15a Padrão lec (Din) Ou Padrão Nema (Preto). UN 74,82	38 Cabo Elétrico Flexível 750v 4,0mm², Vermelho, Conforme Norm Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 173 UN 207,60
12 Disjuntor 1p X 20 A Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto). UN 40,26	39 Cabo Elétrico Flexível 750v 4,0mm², Cinza, Conforme Norma Abi Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 173 UN 207,60
3 Disjuntor 1p X 30 A Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto). 5 UN 40,26	40 Cabo Elétrico Flexível 750v 6,0mm², Azul, Conforme Norma Abi Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 125 UN 211,25
4 Disjuntor 1p X 32 A Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto). UN 53,68	41 Cabo Elétrico Flexível 750v 6,0mm², Preto, Conforme Norma Abi Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 125 UN 211,25
Disjuntor 2p X 20a Padrão lec (Din) Ou Padrão Nema (Preto). UN 46,97	42 Cabo Elétrico Flexível 750v 6,0mm², Verde , Conforme Norm Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 125 UN 211,25
Disjuntor 2p X 30a Padrão lec (Din) Ou Padrão Nema (Preto). UN 46,97	43 Cabo Elétrico Flexível 750v 6,0mm², Vermelho, Conforme Norm Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 125 UN 211,25
Disjuntor 2p X 32a Padrão lec (Din) Ou Padrão Nema (Preto). UN 38,50	44 Cabo Elétrico Flexível 750v 6,0mm², Cinza, Conforme Norma Abr Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 125 UN 211,25
Disjuntor 2p X 40a Padrão lec (Din) Ou Padrão Nema (Preto). UN 268,32	45 Cabo Elétrico Flexível 750v 10,0mm², Preto , Conforme Norm Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 135 UN 406,35
19 Disjuntor 2p X 50a Padrão lec (Din) Ou Padrão Nema (Preto). 3 UN 88,72	46 Cabo Elétrico Flexível 750v 16,0mm², Preto,Conforme Norma Abi Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 135 UN 626,40
Digitator 2n V 20a Bodrão Ioa (Bin) Ou Bodrão Namo (Brata)	47 Cabo Elétrico Flexível 750v 25,0mm², Preto, Conforme Norm Abot Nbr 7288 Qu A Nbr 8661 135 UN 986.85

4 4	3.5.	Boletim Oficia				3 de Dez			
48 Cabo Elétrico Flexível 1kv 10,0 Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 135	mm², Preto, Co UN 603,45		79	Canaleta De Pv		34	UN	203,66	
49 Cabo Elétrico Flexível 1kv 16,0	mm², Preto, Co	nforme Norma	80	Canaleta De Pv	c 50 X 50.	34	UN	432,82	
Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 135	UN 928,80	0	81	Cotovelo Extern	ю 20 X 10.	68	UN	71,40	
50 Cabo Elétrico Flexível 1kv 25,0 Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 135	mm², Preto, Co UN 1421,		82	Luva De Arrema		68	UN	71,40	
51 Cabo Elétrico Flexível 1kv 35,0	mm², Preto, Co	nforme Norma	83	Cotovelo Interno		68	UN	71,40	
Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 135	UN 777,60	0	84	COTOVELO 90	° 20 X 10.	68	UN	71,40	
52 Cabo Elétrico Flexível 1kv 50,0 Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 135	mm², Preto, Co UN 1857,6		85	Luva 20 X 10.		71,40			
53 Cabo Elétrico Flexível 1kv 95,0			86		68 UN	71,40	74.40		
Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 135	UN 3018,6		87	Luva De Ponta		UN	71,40	4.40.00	
54 Fita Isolante Amarela, Medind Comprimento. 5 UN 23,65	o 19mm Com	10 Metros De	88	Cotovelo Extern		68	UN	146,20	
Fita Isolante Azul, Medindo 19m	m Com 10 Metr	os De Compri-	89	Luva De Arrema		68	UN	157,76	
mento. 5 UN 14,90			90	Cotovelo Interno		68	UN	157,76	
56 Fita Isolante Branca, Rolo Cor Comprimento. 5 UN 14,90	n 19 Mm Com	10 Metros De	91	COTOVELO 90		68	UN	157,76	i
57 Fita Isolante Preto, Rolo Com	19 Mm Com	10 Metros De	92	Luva 50 X 20.	68 UN	146,20			
Comprimento. 11 UN 45,21			93	TÊ 50 X 20.	68 UN	146,20			
58 Fita Isolante Vermelha, Medind primento. 5 UN 14,90	o 19mm, Com	10m De Com-	94	Luva De Ponta	50 X 20.68	UN	146,20		
59 Fita Isolante, Alta Fusão, Em	Polo Do 10m	Conforma Nto	95	Cotovelo Extern	ю 30 Х 30.	68	UN	146,20	1
313520 Copel, Medindo: 19mm X 10m		5 UN	96	Luva De Arrema	ate 30 X 30.	68	UN	146,20	ı
30,80			97	Cotovelo Interno	o 30 X 30.	68	UN	146,20)
Fita Isolante, Antichama, Com De 20m, Conforme Ntc 813525 Da Cop 16,35	•	Mm, Em Rolo UN	98	COTOVELO 90		68	UN	146,20	١
G1 Globo De Vidro 10cm. 23	UN 198,72	2	99	Luva 30 X 30.	68 UN	146,20			
Interruptor Diferencial, 4 Polos,	•		100	Tê 30 X 30.	68 UN	146,20			
JN 222,74	030, 240/4130,	30112.	101	Luva De Ponta	30 X 30.68	UN	146,20		
63 Interruptor, 10a/250v, Tecla Mo JN 18,55	dulada, Na Cor	Branca. 7	102	Cotovelo Extern		68 68	UN	146,20 146,20	
Eletroduto Fz Leve 3 Mt 3 / 4 ".	. 38 UN	470,44					UN		
Eletroduto Fz Leve 3 Mt 1 ".	25 UN	365,50	104	Cotovelo Interno		68	UN	146,20	
66 Eletroduto Fz Leve 3 Mt 1 1 /2		UN	105	COTOVELO 90		68	UN	146,20	,
580,50			106	Luva 25 X 25		146,20			
Eletroduto Fz Leve 3 Mt 2".	17 UN	815,49	107	Tê 25 X 25	68 UN	146,20			
Abraçadeira De Metal Tipo D C 64,41	C/ Chaveta 3/4".	113 UN	108	Luva De Ponta		UN	146,20		
69 Abraçadeira De Metal Tipo D C	Chaveta 1"	74 UN	109	Cotovelo Extern		68	UN	193,12	
18,10	onaveta 1.	74 014	110	Luva De Arrema	ate 50 X 50	68	UN	193,12	
70 Abraçadeira De Metal Tipo D C JN 113,22	C/ Chaveta 1 1/2	2". 74	111	Cotovelo Interno		68	UN	193,12	
	Chausta Oll	54 LIN	112	COTOVELO 90	° 50 X 50	68	UN	193,12	
71 Abraçadeira De Metal Tipo D C 48,96	5/ Chaveta 2 .	51 UN	113	Luva 50 X 50.		193,12			
Curva Ferro Galv. 90° 3/4".	17 UN	43,86	114	Tê 50 X 50	68 UN	193,12			
Curva Ferro Galv. 90º 1".	17 UN	58,48	115	Luva De Ponta		UN	193,12		
74 Curva Ferro Galv. 90° 1 1/2".	17 UN	146,20	116 228,42	Eletrocalha Peri	furada 100 X	50 X 3000	M	18	UN
Curva Ferro Galv. 90° 2".	17 UN	263,16	117	Tampa De Elet	rocalha 100 N	Лm 18	UN	232,20)
76 Canaleta De Pvc 20 X 10.	90 UN	224,10	118	Eletrocalha Peri				18	UN
70 Canaleta De FVC 20 X 10.			110	Lictiocallia i ci.	Turaua 200 A	100 X 300	O IVI	10	J. 1
77 Canaleta De Pvc 50 X 20.	90 UN	1702,80	510,84		Turaua 200 A	100 X 300	IO IVI	10	J. 1

13 de Dezembro de 2012		tim Oficia		1926			45
120 Luva De Acabamento Eletrocalha 100mm 71,37	13	UN	151	Condulete Duplo Tipo C 3/4"	17 UN	102,3	4
121 Luva De Acabamento Eletrocalha 200mm	13	UN	152	Condulete Duplo Tipo C 1"	17 UN	131,5	8
148,72			153	Condulete Duplo Tipo E 3/4"	17 UN	102,3	4
122 Suporte Suspensão P/ Eletrocalha 100 X 50 47,84	mm 13	UN	154	Condulete Duplo Tipo E 1"	17 UN	95,03	
123 Suporte Suspensão P/ Eletrocalha 200 X 50	mm 13	UN	155	Condulete Multiplo L 3/4"	17 UN	100,8	1
46,93	111111111	ON	156	Condulete Multiplo L 1"17	UN 138	3,89	
124 Tala De Juncao P/ Eletrocalha 100mm 34	UN		157	Condulete Multiplo L 1 1 /2"	17 UN	409,3	6
29,24			158	Condulete Multiplo LI 3/4"	17 UN	100,8	1
125 Tala De Juncao P/ Eletrocalha 50mm 34 23,46	UN		159	Condulete Multiplo LI 1"	17 UN	146,2	0
126 Tampa De Tee Horizontal 90° P/ Eletrocalha	a 100mm	16	160	Condulete Multiplo LI 1 1 /2"	17 UN	409,3	6
UN 142,24			161	Condulete Multiplo X 3/4"	17 UN	48,11	
127 Tampa De Tee Horizontal 90° P/ Eletrocalha UN 240,80	a 200mm	16	162	Condulete Multiplo X 1"	17 UN	157,5	9
128 Tee Horizontal 90° P/ Eletrocalha 200 X 100	Omm	7	163	Condulete Multiplo X 1 1 /2"	17 UN	467,8	4
UN 192,64			164	Perfilados 6 M Medindo 38 X 3	88 Chapa Zin	cada De B	itola 13 E
129 Tee Horizontal 90° P/ Eletrocalha 100 X 50r 108,36	mm 7	UN	13	UN 670,80			
130 Tee Vertical De Subida P/ Eletrocalha 100 X	(50mm	7	165	Curva Horizontal P/ Perfilado 3	8 X 38 12	UN	61,92
UN 126,42		·	166 43,92	Curva Vertical Externa P/ Perfile	ado 38 X 38	12	UN
131 Tee Vertical De Subida P/ Eletrocalha 200 X UN 216,72	(100mm	7	167 38,76	Curva Vertical Interna P/ Perfila	ado 38 X 38	12	UN
132 Adaptador Conversor 2 P + T 10 A 250 V 224,46	29	UN	168	Gancho Para Perfilado 38 X 38	3 1 2 UN	27,60	
133 Adaptador Reverso 2p+T 15a 10 UN	77,40)	169 15,48	Juncao Interna P/ Perfilado Tipo	o "I" 38 X 38	3 12	UN
134 Quadro Elétrico De Sobreppor, Completo Pações Para Disjuntres, Barramento Para 100a, Porta E do Em Chapa De Aço 18#Bwg Pintado Com Tinta E	Espelho,	Monta-	170 20,64	Juncao Interna P/ Perfilado Tipo	o "L" 38 X 3	8 12	UN
Bege Rau 4 UN 1307,60			171	Juncao Interna P/ Perfilado Tip	o "T" 38 X 3	8 12	UN
135 Quadro Elétrico De Sobreppor, Completo Pações Para Disjuntres, Barramento Para 150a, Porta E do Em Chapa De Aço 18#Bwg Pintado Com Tinta E Bege Rau 4 UN 2839,24	Espelho,	Monta-	26,88 172 36,12	Junção Interna P/ Perfilado Tip	o "X" 38 X 3	8 12	UN
136 HASTE ATERRAMENTO 5/8x3.00 ALTA MICRONS DE COBRE 5 UN 120,40	CAMAD	A 254	173 30,96	Saida Lateral De Perfilado P/	Eletroduto	12	UN
137 Caixa Em Concreto 30x30x30mm C/Tampa	14	UN	174 30,96	Saida Superior De Perfilado P	/ Eletroduto	12	UN
355,46	20		175	Lâmpada Fluorescente 32w 12	7v 19	1 UN	739,17
138 Eletroduto Pvc 3/4"X3m28 UN 45,0			176	Lâmpada Fluorescente Compac			UN
139 Eletroduto Pvc 1"X3m 28 UN 131			1478,3				
140 Eletroduto Pvc 1 1/2"X3m 28 UN	457,5	12	177 1971,	Lâmpada Fluorescente Compad	cta 127v/ 20	w 191	UN
141 Eletroduto Pvc 2"X3m 28 UN 577			178		oto 127v/ 26v	101	UN
142 CURVA PVC 90° 3/4" 12 UN 4,80	0		1180,3	Lâmpada Fluorescente Compad 88	Sta 127V/ 20	w 191	UN
143 Luva Pvc 3/4" 12 UN 10,32			179	Lâmpada Fluorescente, 16w X	127v 5500k	191	UN
144 CURVA PVC 90° 1" 12 UN 2,64	4		1117,3				
145 Luva Pvc 1". 12 UN 16,56			180	Lâmpada Fluorescente, 20w X	127v 19	1 UN	574,91
146 CURVA PVC 90° 1 1/2" 12 UN 51,6	30		181 788,83	Lâmpada Fluorescente, 32w X	127v = Item	175 191	UN
147 Luva Pvc 1 1/2". 12 UN 32,1	16		182	Lâmpada Incandescente 100w	x127 19	1 UN	328,52
148 CURVA PVC 90° 2" 12 UN 82,5	56		183	Lãmpada Incandescente 150w			739,17
149 Luva Pvc 2" 12 UN 51,96			184	Lâmpada Incandescente, 60w 2			246,39
150 Tampa R1 390 X 600 Mm Ferro Fundido (El	létrica)	4	185	Lâmpada Mini, Fluorescente 28		191	UN
UN 615,76			2135,3	•	, = 1 11103	191	J.1

6 186	Lâmpada Mini, Fluorescente 26w, 2 Pinos	Boletim Ofic	ial - nº 1926 13 de Dezembro de 2012 UN 776,90
2463,9	•	191 011	ON 770,90
187	Lâmpada Vapor Metálico 400w.22 UN	745,36	215 Etiqueta Adesiva " Pedestre Aperte O Botão E Aguarde O Sin- Verde " - Instalada 2 UN 170,18
188	Plug Femea 2p + T 14 UN 12,04		216 Módulo Led 200 Mm - Vermelho, 120 Vac 10 UN 3647,70
189	Plug Macho 2p + T 14 UN 12,04		217 Módulo Led 200 Mm - Amarelo, 120 Vac 6 UN
90 JN	Reator Eletronico 2 X 16w, 127v Alto Fator De 1132,98	Potencia 138	2088,90
191 138	Reator Eletrônico, 2 X 20w 127 V Alto Fator D UN 901,14	e Potencia	218 Módulo Led 200 Mm - Verde, 120 Vac 10 UN 3541,10
192 POTEI	REATOR ELETRÔNICO 2 X 32w 127 V ALT NCIA 138 UN 3085,68	O FATOR DE	219 Cabo De Sincronismo Cce-Apl 50 X 2 Pares, Para Ligação D Laços Indutivos 100 UN 254,00
193 1068,1	Reator Para Lâmpada Mini, 26w , 2 Pinos 12	138 UN	220 Cabo De Sincronismo Cce-Apl 50 X 4 Pares, Para Ligação D Laços Indutivos 40 UN 104,40
194 3323,0	Reator Para Lâmpada Palito 28w Bivolt 138	UN	221 Caixa De Passagem Em Concreto, Com Tampa Em Concret Armado10 UN 1443,90
195 3323,0	Reator, 18/20w, Bivolt, Alto Fator De Potência	138 UN	222 Travessia Subterrânea Pelo Método De Cravação, Com 2 Duto Ø= 50 Mm, Tipo Kanalex, Sob Asfalto. 3 UN 419,79
196 115,24	Tampa Para Tomada Elétrica Sistema X	67 UN	 Travessia Subterrânea Pelo Método De Abertura De Vala, Com Duto Ø= 75 Mm, Tipo Kanalex, Sob Calçada De Paralelepipedo. UN 510,28
197 150,91	Tomada Elétrica De Piso 10a P/ Condulete	67 UN	224 Travessia Subterrânea Pelo Método De Abertura De Vala, Com Duto Ø= 50 Mm, Tipo Kanalex, Sob Calçada. 5 UN 552,60
198	Tomada, 4 X 2", Na Cor Branca 33 UN	178,53	225 Travessia Subterrânea Pelo Método De Abertura De Vala, Com
99	Tomada, Sistema X 2p + T 67 UN	282,07	Duto Ø=75 Mm, Tipo Kanalex, Sob Calçada. 3 UN 344,40 226 Turma Para Manutenção "A", Em Horário Compreendido Entre A
00 0 W	Soquete De Louça Para Lampadas Fluorecente 205 UN 260,35	es E 16/20/32/	8:00hs As 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00hs A) El Dias Úteis 77 UN 150981,60
201 De 02	Soquete De Louça Para Lampadas Fluorecent 205 UN 510,45	es Compactas	227 Turma Para Manutenção "B", Em Horário Compreendido Entre A 8:00hs As 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00hs B) Ac Sábados 6 UN 17647,20
202 De Co 29517	Controlador Eletrônico 4 Fases Convencionais, municação Gsm/Gprs/Ethernet, 1 Placa Detector ,24		228 Turma Para Manutenção "C", Em Horário Compreendido Entre A 8:00hs As 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00hs C) Ac Domingos E Feriados 1 UN 3921,60
203 De Coi JN	Controlador Eletrônico 8 Fases Convencionais, municação Gsm/Gprs/Ethernet, 2 Placas Detecto 37331,55		229 Turma Para Melhoria E Ampliação "A", Em Horário Compreend do Entre As 8:00hs As 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00h A) Em Dias Úteis 15 UN 39216,00
204 3312,7	Coluna Cônica Composta, H=5,20 Mt 2	UN	230 Turma Para Melhoria E Ampliação "B", Em Horário Compreend
205 1016,1	Coluna Cônica Composta, H=6,20 Mt 2	UN	do Entre As 8:00hs As 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00hs Aos Sábados 2 UN 7843,20
906 585,9	Coluna Cônica Simples, H=4,50 Mt 2	UN	 231 Turma Para Melhoria E Ampliação "C", Em Horário Compreend do Entre As 8:00hs As 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00h C) Aos Domingos E Feriados 1 UN 5228,80
907 836,3	Braço Projetado, Cônico De 4,00 Mt 2	UN	232 Turma Para Manutenção 2 "A", Em Horário Compreendido Entr As 22:00hs As 6:00 Com Intervalo De Janta Das 00:00 As 1:00hsA) Em Dia Úteis 5 UN 15686,40
1941,2	Braço Projetado, Cônico De 5,00 Mt 2	UN	233 Turma Para Manutenção 2 "B", Em Horário Compreendido Entr
09	Pedestal De Controlador 2 UN	1732,04	As 22:00hs As 6:00 Com Intervalo De Janta Das 00:00 As 1:00hs B) Ac Sábados 1 UN 4705,92
10 lestre	Botão De Acionamento Manual Tipo Blindex () 2 UN 104,50	(Botoeira Pe-	234 Turma Para Manutenção 2 "C", Em Horário Compreendido Entr As 22:00hs As 6:00 Com Intervalo De Janta Das 00:00 As 1:00hs C) Ad
11 m Br 156,9	Porta-Focos Tipo " I ", Principal, Com Suporte I aço Projetado, Preparado Para Módulos Led. 32	Para A Fixação 3 UN	Domingos E Feriados 1 UN 6274,56 235 Turma Para Melhoria E Ampliação 2 "A", Em Horário Compreed dido Entre As 22:00hs As 6:00 Com Intervalo De Janta Das 00:00 As 1:00h A) Em Dias Úteis 5 UN 20915,20
212 :ão Er	Porta-Focos Tipo " R ", Repetidor, Com Suport m Coluna Semafórica, Preparado Para Módulos 5459,28		236 Turma Para Melhoria E Ampliação 2 "B", Em Horário Compreen 3 UN 18823,68
JN			
13	Porta-Focos Tipo "Pedestre "Com Suporte Para a Simples, Preparado Para Módulos Leds 5 90	A Fixação Em UN	 237 Turma Para Melhoria E Ampliação 2 "C", Em Horário Compree dido Entre As 22:00hs As 6:00 Com Intervalo De Janta Das 00:00 As 1:00l C) Aos Domingos E Feriados 1 UN 8366,08

Ou - 5%)

UN

1208.90

- Ās 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00hsA) Em Dias Úteis 130 UN 558051,00
- 239 Equipe De Ronda "A", Em Horário Compreendido Entre As 8:00hs As 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00hsA) Em Dias Úteis 12 UN 7575,96
- 240 Equipe De Ronda "B", Em Horário Compreendido Entre As 8:00hs As 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00hs B) Aos Sábados 1 UN 946.99
- 241 Equipe De Ronda "C", Em Horário Compreendido Entre As 8:00hs As 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00hs C) Aos Domingos E Feriados 1 UN 1262,65
- 242 Equipe De Ronda "A", Em Horário Compreendido Entre As 22:00hs As 6:00 Com Intervalo De Janta Das 00:00 As 1:00hs A) Em Dias Úteis 12 UN 12121,44
- 243 Equipe De Ronda "B", Em Horário Compreendido Entre As 22:00hs As 6:00 Com Intervalo De Janta Das 00:00 As 1:00hsB) Aos Sábados 1 UN 1515,18
- 244 Equipe De Ronda "C", Em Horário Compreendido Entre As 22:00hs As 6:00 Com Intervalo De Janta Das 00:00 As 1:00hsC) Aos Domingos E Feriados 1 UN 2020,24
- 245 Lâmpada Estroboscópica, 220v, E-27 11 UN 465,63
- 246 Lâmpada PAR 38 150 W 220 V 8 UN 342,72
- 247 Lâmpada PAR 56 300W 220V 12 UN 837,12
- 248 Lâmpada Vapor De Sódio Em Alta Pressão, Bulbo Ovóide, 70W, 220V,Com As Seguintes Características: *Base: E-27; *Fluxo Luminoso: 5600 Lm Ou Maior; Temperatura De Cor: 2000°K Ou Maior; "Índice De Reprodução De Cores: 20 Ou Maior; *Diâm 205 UN 5485,80
- 249 Lâmpada Vapor De Sódio Em Alta Pressão, Bulbo Tubular, 100W, 220V, Com As Seguintes Características; *Base: E-40; *Fluxo Luminoso: 10700 Im Ou Maior; *Temperatura De Cor: 2000°K Ou Maior; *Índice De Reprodução De Cores: 20 Ou Maior; *Diâmetro: 46mm (+ O 123 UN 5269,32
- 250 Lâmpada Vapor De Sódio Em Alta Pressão, Bulbo Tubular, 150W, 220V, Com As Seguintes Características; *Base: E-40; *Fluxo Luminoso: 17500 Im Ou Maior; *Temperatura De Cor: 2000°K Ou Maior; *Índice De Reprodução De Cores: 20 Ou Maior; *Diâmetro: 46mm (+ Ou 75 UN 4851,00
- 251 Lâmpada Vapor De Sódio Em Alta Pressão, Bulbo Tubular, 250W, 220V, Com As Seguintes Características; *Base: E-40; *Fluxo Luminoso: 33200 Im Ou Maior; Temperatura De Cor: 2000°K Ou Maior; *Índice De Reprodução De Cores: 20 Ou Maior; *Diâmetro: 46mm (+ O 82 UN 5475,14
- 252 Lâmpada Vapor De Sódio Em Alta Pressão, Bulbo Tubular, 400W, 220V, Com As Seguintes Características; *Base: E-40; *Fluxo Luminoso: 56500 Lm Ou Maior; Temperatura De Cor: 2000°K Ou Maior; *Índice De Reprodução De Cores: 20 Ou Maior; *Diâmetro: 46mm (+ Ou 45 UN 3378,60
- 253 Lâmpada De Multivapores Metálicos, Bulbo Ovóide, Clara, 150W, 220V, Com As Seguintes Características; oBase: E-27;*Fluxo Luminoso: 11400 Lm Ou Maior; "Temperatura De Cor: 4000°K Ou Maior; *Índice De Reprodução De Cores: 80 Ou Maior; *Diâmetro: 5 22 UN 4581,72
- 254 Lâmpada De Multivapores Metálicos, Bulbo Tubular, 250W, 220V,Com As Seguintes Características;*Base: E-40; *Fluxo Luminoso: 20000 Im Ou Maior; "oTemperatura De Cor: 5200°K Ou Maior; *Índice De Reprodução De Cores: 90 Ou Maior; *Diâmetro: 46mm (+ Ou 5%); 17 UN 1554,31
- 255 Lâmpada De Multivapores Metálicos, Bulbo Tubular, 400W, 220V, Com As Seguintes Características; *Base: E-40; *Fluxo Luminoso: 35500 Im Ou Maior; *Temperatura De Cor: 5200°K Ou Maior; *Índice De Reprodução De Cores: 90 Ou Maior; *Diâmetro: 46mm (+

256 Lâmpada De Multivapores Metálicos, Bulbo Tubular, 2000W, 220V, Com As Seguintes Características; *Base: E-40; *Fluxo Luminoso: 200000 Im Ou Maior; *Temperatura De Cor: 4000°K Ou Maior; *Índice De Repro-

944,73

UN

dução De Cores: 80 Ou Maior *Diâmetro: Loomm (+ Ou - 5

- 257 Lâmpada Fluorescente Compacta Eletrônica 20W, 220V, Com As Seguintes Características; *Base: E-27; *Fluxo Luminoso: 1200 Im Ou Maior; "Temperatura De Cor: 2700°K Ou Maior; *Índice De Reprodução De Cores: 80 Ou Maior; *Diâmetro: 52mm (+ Ou 5%); *Comprime 150 UN 2794.50
- 258 Lâmpada Fluorescente Compacta Eletrônica 20W, 220V, Com As Seguintes Características; *Base: E-27; *Fluxo Luminoso: 1200 Im Ou Maior; *Temperatura De Cor: 4000°K Ou Maior (+ Ou 5%); *Índice De Reprodução De Cores: 80 Ou Maior; *Diâmetro: 52mm (+ Ou 5% 70 UN 1304.10
- 259 Luminária Fechada Para Uso Em Sistema De Iluminação De Vias Públicas, Grandes Avenidas, Praças, Parques, Etc. Modelo Projetado Para Aplicação Com Duas Lâmpadas A Vapor De Sódio Ou Vapor Metálico, 400 Watts Com Formato Tubular Em Paralelo. Instalação Rec 48 UN 135825,60
- 260 Luminária Em Corpo De Alumínio Injetado Alta Pressão, Pintura Epóxi, Refletor Assimétrico Em Alumínio Alta Pureza, Refrator Em Policarbonato Ou Lente De Cristal Plana Temperada, Resistente A Choque Térmico, Com Base Para Relé, Reator Afp Interno Com Ignit 11 UN 7310,49
- 261 Luminária Em Corpo De Alumínio Injetado Alta Pressão, Pintura Epóxi, Refletor Em Alumínio Alta Pureza, Refrator Em Policarbonato Ou Lente De Cristal Plana Temperada, Resistente A Choque Térmico, Com Base Para Relé, Reator Afp Interno Com Ignitor, Capacit 45 UN 22951,80
- 262 Luminária Em Corpo De Alumínio Injetado Alta Pressão, Pintura Epóxi, Refletor Em Alumínio Alta Pureza, Refrator Em Policarbonato Ou Lente De Cristal Plana Temperada, Resistente A Choque Térmico, Com Base Para Relé, Reator Afp Interno Com Ignitor, Capacit 30 UN 11377,80
- 263 Modem Gprs, A Ser Instalado Junto Ao Ponto Luminoso, Que Trabalhe Em Associação Ao Sistema De Gerenciamento De Iluminação Pública, De Tal Forma A Possibilitar O Acionamento Remoto Do Ponto De Iluminação. 10 UN 13545.00
- 264 Luminária Para Iluminação Pública Com Grade De Proteção, Para Lâmpada Vapor De Mercúrio 80w Ou Sódio 70w, Bocal E-27, Conforme Padrão Da Concessionária Local. 41 UN 3496,89
- 265 Luminária Para Iluminação Pública Fechada, Em Alumínio Estampado, Com Grade De Proteção Para Lâmpada Vapor De Mercúrio Ou Sódio 250/400w, Bocal E-27, Conforme Padrão Da Concessionária Local. 45 UN 7030,80
- 266 Luminária Decorativa Para Lâmpada De Descarga Até 150w, Corpo Em Alumínio Repuxado, Pintado (Com A Cor A Ser Definida), Difusor Em Policarbonato Termo-Moldado, Refletor Em Alumínio Puríssimo (99,85%) Abrilhantando E Protegido Anodicamente:* Grau De Prote 16 UN 3272,32
- 267 Luminária Decorativa Para Lâmpada De Descarga Até 150W, Chapéu De Cobertura Em Chapa De Alumínio Pintado A Pó Epóxi, Internamente Na Cor Branca E Externamente Na Cor Azul (Ou Cor A Ser Definida), Suporte De Fixação Em Poste, Diam. 60mm, Em Alumínio Na Mes 7 UN 13349,70
- 268 Luminária Decorativa Tipo Globo Em Polietileno, Diâmetro 500mm, Para Poste. 3 UN 774,18
- 269 Luminária Integrada, Constituída Em Corpo Único Em Alumínio Injetado Em Alta Pressão, Pintado Através De Tinta A Base De Poliester Resistente A Raios Uv, De Peso Reduzido, Para Lâmpada De 70 W, Com Refletor Confeccionado Em Alumínio De Alta Pureza (99,5%) 35 UN 10091,20
- 270 Luminária Integrada, Constituída Em Corpo Único Em Alumínio Injetado Em Alta Pressão, Pintado Através De Tinta A Base De Poliester Resistente A Raios Uv, De Peso Reduzido, Para Lâmpada De 100 W, Com

Refletor Confeccionado Em Alumínio De Alta Pureza (99,5% 1 UN 4901,44

- 271 Luminária Integrada, Constituída Em Corpo Único Em Alumínio Injetado Em Alta Pressão, Pintado Através De Tinta A Base De Poliester Resistente A Raios Uv, De Peso Reduzido, Para Lâmpada De 250 W, Com Refletor Confeccionado Em Alumínio De Alta Pureza (99,5% 25 UN 8514,00
- 272 Luminária Integrada, Constituída Em Corpo Único Em Alumínio Injetado Em Alta Pressão, Pintado Através De Tinta A Base De Poliester Resistente A Raios Uv, De Peso Reduzido, Para Lâmpada De 400 W, Com Refletor Confeccionado Em Alumínio De Alta Pureza (99,5% 22 UN 7492,32
- 273 Projetor Retangular Simétrico/Assimétrico, Concentrado Ou Dispersivo, Para Lâmpada Vapor Metálico Ou Sódio De Até 70w, Porta Lâmpada Rx7s Ou E-27, Corpo Em Liga De Alumínio Injetado, Com Alojamento Para Equipamentos Auxiliares, Pintado Na Cor Branca, Pret 3 UN 3132,03
- 274 Projetor Retangular Simétrico/Assimétrico, Concentrado Ou Dispersivo, Para Lâmpada Vapor Metálico Ou Sódio De Até 400w, Porta Lâmpada Rx7s Ou E-27, Corpo Em Liga De Alumínio Injetado, Com Alojamento Para Equipamentos Auxiliares, Pintado Na Cor Branca, Pre 24 UN 15009,36
- 275 Projetor Retangular Simétrico Para Lâmpada Vapor Metálico 2000w, Porta-Lâmpada E-40, Corpo Em Liga De Alumínio Injetado, Com Alojamento Para Equipamentos Auxiliares, Pintado Na Cor Cinza, Refletor Em Alumínio Altamente Puro (99,85%), Vidro Plano Temperado 1 UN 577,63
- 276 Projetor Para Embutir Em Piso, Próprio Para Lâmpadas Vapor Metálico Até 150W, Facho Simétrico, Assimétrico, Concentrado Ou Dispersivo, Com Alojamento Para Equipamentos Auxiliares, Difusor Em Vidro Temperado 10mm, Aro De Acabamento Sobre O Vidro Em Aço Ino 12 UN 21120,00
- 277 Núcleo De Aço Galv. À Fogo Para 3 Luminárias Tipo Pétala, Fixação Em Postes Com Diâmetro De Topo 60mm 2 UN 314,06
- 278 Núcleo De Aço Galv. À Fogo Para 4 Luminárias Tipo Pétala, Fixação Em Postes Com Diâmetro De Topo 60mm 5 UN 927,95
- 279 Bocal De Porcelana, Reforçado, Tipo E-27 2 UN 11,18
- 280 Bocal De Porcelana, Reforçado, Tipo E-40 2 UN 14,56
- 281 Cordão Com 100 Micro-Lâmpadas Brancas, 7,0 Metros, 220v (0,5w Por Lâmpada) 25 UN 2116,50
- 282 Cordão Com 50 Micro-Lâmpadas Brancas, 7,0 Metros, 220v (0,5w Por Lâmpada) 75 UN 3174,75
- 283 Iluminação Temática Comemorativa A Determinado Evento, Composta De Até 8m De Armações De Vergalhões De Aço De Bitola 5/16", Por M2, Formando Figuras E Mensagens, Sendo Que Os Vergalhões Devem Ser Contornados Com Cordões Luminosos De 13cm De Diâmetro, Na C 45 UN 11428,65
- 284 Reator Externo Para Lâmpada Vapor De Sódio 70w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor Temporário, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Ntc Copel 45 UN 2481,75
- 285 Reator Externo Para Lâmpada Vapor De Sódio 100w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor Temporário, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Ntc Copel 19 UN 1230,25
- 286 Reator Externo Para Lâmpada Vapor De Sódio 150w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor Temporário, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Ntc Copel 16 UN 1252,64
- 287 Reator Externo Para Lâmpada Vapor De Sódio 400w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor Temporário, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Ntc Copel 28 UN 2889,88
- 288 Reator Externo Para Lâmpada Vapor De Sódio 400w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor Temporário, Galvanizado

- 289 Reator Interno Para Lâmpada Vapor De Sódio 70W, 220V, 60Hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor, Dimensões Máximas 127mm (Base) X 89mm(Comprimento) X 70mm (Altura) X 62mm (Altura), Conforme Norma NTC COPEL 2 UN 85,26
- 290 Reator Interno Para Lâmpada Vapor De Sódio 100W, 220V, 60Hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor, Dimensões Máximas 127mm (Base) X 89mm(Comprimento) X 70mm (Altura) X 62mm (Altura), Conforme Norma NTC COPEL 2 UN 109,12
- 291 Reator Interno Para Lâmpada Vapor De Sódio 150W, 220V, 60Hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor, Dimensões Máximas 127mm (Base) X 89mm(Comprimento) X 70mm (Altura) X 62mm (Altura), Conforme Norma NTC COPEL 2 UN 126,50
- 292 Reator Interno Para Lâmpada Vapor De Sódio 250w, 220v, 60hz,
 Fator De Potência 0,95, Com Ignitor, Conforme Norma Ntc Copel.
 6 UN 498.18
- Reator Interno Para Lâmpada Vapor De Sódio 400w, 220v, 60hz,
 Fator De Potência 0,95, Com Ignitor, Conforme Norma Ntc Copel
 UN 335,76
- 294 Reator Externo Para Lâmpada Vapor Metálico 150w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor Incorporado, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Nbr 13593 15 UN 1242,00
- 295 Reator Externo Para Lâmpada Vapor Metálico 250w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor Incorporado, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Nbr 1 3593 5 UN 540,40
- 296 Reator Externo Para Lâmpada Vapor Metálico 400w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor Incorporado, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Nbr 1 3593 2 UN 258,04
- 297 Reator Externo Para Lâmpada Vapor Metálico 2000w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor Incorporado, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Nbr 13593 2 UN 1464,64
- 298 Reator Interno Para Lâmpada Vapor Metálico 70w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Nbr 13593 2 UN 129,76
- 299 Reator Interno Para Lâmpada Vapor Metálico 150w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Gnitor, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Nbr 13593 6 UN 523,38
- 300 Reator Interno Para Lâmpada Vapor Metálico 250w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Nbr 13593 3 UN 297,96
- 301 Reator Interno Para Lâmpada Vapor Metálico 400w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Gnitor, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Nbr 13593 2 UN 234,72

302 18,96	Ignitor P/ Lâmpada Vapor De Sódio 70w, 220v. 2	UN
303 UN	Ignitor P/ Lâmpada Vapor De Sódio 100w, 220 V. 20,76	2
304 20,76	Ignitor P/ Lâmpada Vapor De Sódio 150w, 220v.2	UN
305 20,76	Ignitor P/ Lâmpada Vapor De Sódio 250w, 220v.2	UN
306 20,76	[Gnitor P/ Lâmpada Vapor De Sódio 400w,220v. 2	UN
307 49,68	Ignitor P/ Lâmpada Vapor Metálico 150w, 220v. 2	UN
308 UN	Ignitor P/ Lâmpada Vapor Metálico 250w , 220v. 49,68	2
309	Ignitor P/ Lâmpada Vapor Metálico 400w, 220v. 2	UN

310 Terminal Desconectável Curvo - Tdc, Para Uso Em Cabo De Cobre Até 120 Mm², Tensão 25 Kv, Linha 200a, Com Kit De Instalação Comple-

49,68

To de Delocito Octobro
to, Inclusive Conector 2 UN 11,18
311 Terminal Para Cabo De Cobre Ou Alumínio Isolado Para 25 Kv, Seção Até 50 Mm², Completo. 2 UN 7,78
312 Terminal Para Cabo De Cobre Ou Alumínio Isolado Para 25 Kv, Seção Até 120 Mm², Completo. 2 UN 11,18
313 Cabo Multiplexado Duplex, 2 X 10 Mm². 30 UN 75,00
314 Base Para Relê Fotoelétrico 10a, Padrão Na. 3 UN 25,41
315 Chave Para Comando De Circuito De Iluminação Pública, 160/240V, 1x50a, Com Relê Fotoelétrico 3 UN 797,49
316 Chave Fusível De Distribuição, Base Tipo A, Com Porta Fusível, 100a, 25 Kv 2 UN 318,30
317 Elo Fusível De Distribuição 2H 500mm 1 UN 2,24
318 Eio Fusível De Distribuição 3H 500mm 1 UN 2,24
319 Elo Fusível De Distribuição 4H 500mm 1 UN 2,24
320 Elo Fusível De Distribuição 6K 500mm 1 UN 2,24
321 Fusível Tipo Diazed, 6a, Com Base, Tampa, Parafuso De Ajuste, Completo 2 UN 16,94
322 Fusível Tipo Diazed, 10a, Com Base, Tampa, Parafuso De Ajuste, Completo 1 UN 10,16
323 Fusível Tipo Diazed, 16a, Com Base, Tampa, Parafuso De Ajuste, Completo 1 UN 11,86
324 Fusível Tipo Neozed, 4a, Com Base, Completo 1 UN 16,93
325 Fusível Tipo Neozed, 6a, Com Base, Completo 1 UN 16,93
326 Pára-Raios De Distribuição, Tipo Válvula, 21 Kv, 5ka 1 UN 149,00
327 Quadro De Medição Monofásico Em Alumínio 1 UN 118,52
328 Quadro De Medição Trifásico Em Alumínio 1 UN 143,92
329 Quadro De Comando E Proteção De Iluminação Pública, Trifásico 30A, Em Alumínio, Contendo; * 1 Disjuntor Tripolar 30A; * 1 Contator Tripolar 30A, Em AC3, 380V; *1 Chave Comutadora 3 Posições (Manual, Desliga, Automático); * 1 Relê Fotoelétrico, Com Base; * 1 UN 658,63
330 Quadro De Comando E Proteção De Iluminação Pública,

- 330 Quadro De Comando E Proteção De Iluminação Pública, Trifásico 50A, Em Alumínio, Contendo; -*1 Disjuntor Tripolar 50A; *1 Contator Tripolar 50A, Em AC3, 380V; *1 Chave Comutadora 3 Posições (Manual, Desliga, Automático); *1 Relê Fotoelétrico, Com Base; * 1 UN 739,90
- 331 Quadro De Comando E Proteção De Iluminação Pública, Trifásico 70A, Em Alumínio, Contendo; *1 Disjuntor Tripolar 70A; *1 Contator Tripolar 70 A, Em AC3, 380V; *1 Chave Comutadora 3 Posições (Manual, Desliga, Automático); * 1 Relê Fotoelétrico, Com Base; *1 1 UN 724,66
- 332 Quadro De Comando, Em Chapa De Aço Galvanizado, Pintado Na Cor Cinza Claro, Tipo Sobrepor, Para Uso Externo, Dim. 60x48x17cm; 1 UN 143,92
- 333 Quadro De Comando, Em Chapa De Aço Galvanizado, Pintado Na Cor Cinza Claro, Tipo Sobrepor, Para Uso Externo, Dim. 76x48x17cm; 1 UN 160,85

- 334 Quadro De Comando, Em Chapa De Aço Galvanizado, Pintado Na Cor Cinza Claro, Tipo Sobrepor, Para Uso Externo, Dim. 95x60x22cm; 1 UN 169.31
- 335 Relé Eletrônico Nf 10a 275 UN 5588,00
- 336 Contra Poste Concreto Seção Circular 5m 600 Dan 1 UN 291.22
- 337 Braço Cm Aço Galvanizado A Fogo, D25x1000mm, Para Luminária Aberta 105 UN 2133,60
- 338 Braço Em Aço Galvanizado A Fogo, D49x3000mm, Para Luminária Fechada 47 UN 3342,17
- 339 Cruzeta De Madeira 90x112,5x2400mm 1 UN 72,81
 340 Cruzeta De Concreto 90x112,5x2400mm 1 UN
 873.72
- 341 Poste De Concreto De Seção Circular 9m/150 Dan 2 UN 1381,60
- 342 Poste De Concreto Seção Duplo T 9m/150dan 5 UN 3454,00
- 343 Poste De Concreto Seção Duplo T 10,5m/150dan UN 2072,40 344 Poste De Concreto Seção Duplo T 10,5m/300dan 3
- 344 Poste De Concreto Seção Duplo T 10,5m/300dan 3 UN 3047,64

 345 Poste De Concreto Seção Duplo T 10,5m/600dan 3 UN 6656,04
- 346 Poste De Concreto Seção Duplo T 10,5m/1000dan 4 UN 13880,96
- 347 Poste De Concreto Seção Duplo T 12m/300dan 4 UN 4876,20
- 348 Poste De Concreto Para Iluminação Pública, Conexidade Reduzida, Diâmetro De Topo 114,3mm, Com Janela De Inspeção Para Até 4 Fusíveis Tipo D, A 1,0m Do Solo, Altura Total 22,5m 1 UN 7195,78
- 349 Poste De Concreto Para Iluminação Pública, Conexidade Reduzida, Diâmetro De Topo 114,3mm, Com Janela De Inspeção Para Até 4 Fusíveis Tipo D, A 1,0m Do Solo, Altura Total 17m 1 UN 6687,84
- 350 Poste De Concreto Para Iluminação Pública, Conexidade Reduzida, Diâmetro De Topo 114,3mm, Com Janela De Inspeção Para Até 4 Fusíveis Tipo D, A 1,0m Do Solo, Altura Total 15m 1 UN 3809,53
- 351 Poste ornamental com coluna cônico contínuo, em aço galvanizado à fogo, base tipo engastada, altura livre 5m, 1 projetor para lâmpada 150W v. metálico. 1 UN 2146,79
- 352 Poste ornamental em aço galvanizado a fogo, altura 3,5m, com dois braços curvos, com duas luminárias tipo globo 500mm, para lâmpada de descarga de 250W. 2 UN 5089,56
- 353 Poste ornamental em aço galvanizado à fogo, com acabamento externo em chapa de alumínio ou aço inox escovado, base tipo engastada, com janela de inspeção para fusível tipo D, altura 4m,equipado com luminária ecorativa para lâmpada de descarga até 15 1 UN 2544,78
- 354 Braçadeira Tipo Cunha Galvanizada À Fogo, Diâm. 1" 3 UN 4.56
- 355 Braçadeira Tipo Cunha Galvanizada À Fogo, Diâm. 11/4" 2 UN 6.56
- 356 Braçadeira Tipo Cunha Galvanizada À Fogo, Diâm. 11/2"3 UN 11,04
- 357 Bracadeira Tipo Cunha Galvanizada À Fogo, Diâm. 2" 5
- 358 Braçadeira Tipo Cunha Galvanizada À Fogo, Diâm. 3" 2

UN

19,40

5 0		oleti	im Oficial			2012
ŪN	10,88			270,90)	
359 UN	Braçadeira Tipo Cunha Galvanizada À Fogo, Diân 19,80	m. 4"	3	383 220v, T	Transformador Isolador/Redutor De Tensão, Tensão Fensão De Saída 24v, Potência 4000va 3 UN	De Entrada 1117,47
360 3,00	Bucha E Arruela De Alumínio Diâmetro 3/4" 5		UN	384 Diâmet	Cartucho De Solda Exotérmica Para Conexão De Has ro 5/8" Com Cabo De Cobre Nu 25mm2 3 UN	te Cobreada 23,37
361 3,06	Bucha E Arruela De Alumínio Diâmetro 1" 3		UN	385 Diâmet	Cartucho De Solda Exotérmica Para Conexão De Has ro 5/8" Com Cabo De Cobre Nu 35mm2 5 UN	te Cobreada 38,95
362 3,40	Bucha E Arruela De Alumínio Diâmetro 1.1/2" 2		UN	386 UN	Haste De Aterramento Cantoneira 5x25x25x2400mm 101,60	5
363 8,91	Bucha E Arruela De Alumínio Diâmetro 2" 3		UN	387 152,40	Haste De Terra Cobreada, Diâmetro 5/8"X2,4m 5	UN
364 18,96	Bucha E Arruela De Alumínio Diâmetro 3" 3		UN	388 84,66	Conector Cunha De Baixa Tensão Tipo Ii 2	UN
365 21,09	Bucha E Arruela De Alumínio Diâmetro 4" 3		UN	389 101,58	Conector Cunha De Baixa Tensão Tipo Iii 2	UN
366 Diâme	Cabeçote De Alumínio P/ Tubo De Aço Galvaniza tro 1" 2 UN 5,74	ado À	Fogo	390 177,78	Conector Cunha De Baixa Tensão Tipo Iv 3	UN
367 Diâme	Cabeçote De Alumínio P/ Tubo De Aço Galvaniza tro 11/2" 2 UN 10,36	ado À	Fogo	391 25,06	Conector Cunha De Baixa Tensão Tipo A 2	UN
368 UN	Cabeçote De Alumínio P/ Tubo De Aço Galvaniza 14,30	ado 2"	2	392 37,59	Conector Cunha De Baixa Tensão Tipo B 3	UN
369 Diâme	Cabeçote De Alumínio P/ Tubo De Aço Galvaniza tro 2 1/2" 3 UN 31,95	ado À	Fogo	393 25	Conector Cunha Para Cabo De Rede 2AWG CA E Cat 2 UN 25,06	oo Derivação
370 Diâme	Cabeçote De Alumínio P/ Tubo De Aço Galvaniza tro 3" 2 UN 37,26	ado À	Fogo	394 35	Conector Cunha Para Cabo De Rede 2AWG CA E Cat 3 UN 37,59	oo Derivação
371	Cabeçote De Alumínio P/ Tubo De Aço Galvaniza	ado À	Fogo	395	Conector Tipo Sindal 1,5mm2 5 UN 25,4	0
Diâme	tro 4" 3 UN 61,83 Eletroduto Corrugado Em Pead, Diâmetro 11/2" 2		UN	396 155,44	Afastador De Armação Secundária 250x900mm 2	UN
9,86	Eletroduto Corrugado Em Pead, Diâmetro 2" 3		UN	397 292,53	Afastador De Armação Secundária 500x900mm 3	UN
16,92 374	Eletroduto Corrugado Em Pead, Diâmetro 21/2" 2		UN	398 UN	Alça Pré-Formada De Distribuição Ca/Caa 2 Awg 9,42	3
13,54 375 19,10	Eletroduto Corrugado Em Pead, Diâmetro 3" 2		UN	399 11,67	Alça Pré-Formada De Distribuição CU 25mm2 3	UN
376 28,50	Eletroduto Corrugado Em Pead, Diâmetro 4" 2		UN	400 5	Alça Pré-Formada De De Estai Para Cabo De Aço 9,9 UN 47,20	5mm
377 57,72	Eletroduto Corrugado Em Pead, Diâmetro 6" 3		UN	401 34,15	Armação Secundária 1 Estribo 110x125mm 5	UN
378	Transformador De Distribuição, Trifásico, Para Ins : Resfriamento A Óleo Por Circulação Natural; Com			402 85,86	Armação Secundária 2 Estribos 310x325mm 6	UN
At Por	Cima Do Tanque; Com Buchas De Bt No Tanque. ssionária Local. Potência De 30 Kva. 5 U			403 UN	Arruela Quadrada 38x3mm, Para Parafuso D16mm 1,70	5
379	Transformador De Distribuição, Trifásico, Para Ins ; Resfriamento A Óleo Por Circulação Natural; Com			404 UN	Bucha De Nylon, Tipo S6, Com Parafuso De Aço Ino 0,27	х 3
At Por Conce	Cima Do Tanque; Com Buchas De Bt No Tanque. ssionária Local. Potência De 45 Kva. 4 U			405 UN	Bucha De Nylon, Tipo S8, Com Parafuso De Aço Ino 0,18	x 2
31288 380 Tempo	Transformador De Distribuição, Trifásico, Para Ins ; Resfriamento A Óleo Por Circulação Natural; Com			406 UN	Bucha De Nylon, Tipo S10, Com Parafuso De Aço In 0,27	ox 3
At Por	Cima Do Tanque; Com Buchas De Bt No Tanque.			407	Bucha E Arruela De Alumínio D. 3/4" 3 UN	1,53
42795				408	Bucha E Arruela De Alumínio D. 1" 5 UN	2,55
381 da 220 203,18	Transformador Isolador/Redutor De Tensão, Tensão lv, Tensão De Saída 24v, Potência 160 Va 2		Entra- UN	409 4,06	Bucha E Arruela De Alumínio Diâmetro 1.1/4" 2	UN
		. D	Entro	410	Bucha E Arruela De Alumínio D. 1.1/2" 3 UN	6,09
382 da 220	Transformador Isolador/Redutor De Tensão, Tensão Dv, Tensão De Saída 24v, Potência 400va 2 U	JN	ziilla-	411	Bucha E Arruela De Alumínio D. 2" 2 UN	5,08

13 de Dezembro de 2012		Bolet	im Oficia	I - n ⁰ 1		51
Bucha E Arruela De Alumínio D. 3" 16,95	5	UN		442 269,22	Isolador De Pino, Polimérico Classe 15kv 3	UN
413 Bucha E Arruela De Alumínio D. 4" 12,72	3	UN		443	Isolador Tipo Disco Polimérico 6 UN 497,82	
414 Chapa De Estai 3.200 Dan 2	UN	8,42		444 2	Laço Pré-Formado De Roldana P/ Cabo De Cobre Nu 29 UN 11,02	5mm2
415 Cinta Para Poste, Seção Circular, D 37,35	150mrn	3	UN	445 3	Laço Pré-Formado De Roldana P/ Cabo De Cobre Nu 16 UN 16,05	6mm2
416 Cinta Para Poste, Seção Circular, D 64,20	160mm	5	UN	446	Luva De Emenda Para Cabo Ca 2awg 5 UN	26,75
417 Cinta Para Poste, Seção Circular, D	170mm	2	UN	447 448	Mão Francesa Perfilada 3 UN 42,51	
26,00418 Cinta Para Poste, Seção Circular, D	150mm	3	UN	449	Mão Francesa Plana 2 UN 13,58 Manilha Sapatilha 5000 Dan 3 UN 27,09	
40,08				450	Olhal Para Parafuso 5000 Dan 2 UN 14,52	
419 Cinta Para Poste, Seção Circular, D 27,58	190mm	2	UN	451 UN	Parafuso De Cabeça Quadrada, D16x125mm C/ Porca 6,96	3
420 Cinta Para Poste, Seção Circular, Di 28,62	200mm	2	UN	452	Parafuso De Cabeça Quadrada, D16x150mm C/ Porca	3
421 Cinta Para Poste, Seção Circular, Di 29,30	210mm	2	UN	UN 453	7,83 Parafuso De Cabeça Quadrada, D16x200mm C/ Porca	2
422 Cinta Para Poste, Seção Circular, Da 30,62	220mm	2	UN	UN 454	6,30 Parafuso De Cabeça Quadrada, D16x250mm C/ Porca	3
423 Cinta Para Poste, Seção Circular, Di 31,66	230mm	2	UN	UN 455	10,68 Parafuso De Cabeça Quadrada, D16x300mm C/ Porca	2
424 Cinta Para Poste, Seção Circular, D	240mm	2	UN	UN	8,70	
32,08425 Cinta Para Poste, Seção Circular, D	250mm	2	UN	456 UN	Parafuso De Cabeça Quadrada, D16x400mm C/ Porca 16,83	3
33,88				457	Parafuso De Cab. Abaulada D16x45mm 5 UN	8,75
426 Cinta Para Poste, Seção Circular, D. 35,18	260mm	2	UN	458 459	Parafuso De Cab. Abaulada D16x70mm 2 UN Parafuso De Cab. Abaulada D16xl50mm 3	4,10 UN
427 Cinta Para Poste, Seção Circular, D. 36,16	270mm	2	UN	9,00		OIN
428 Cinta Para Poste, Seção Circular, Di 38,10	280mm	2	UN	460 461	Pasta Anti-Óxidante. 2 UN 7,78 Pino Isolador, Cabeça De Chumbo 3 UN	26,91
429 Cinta Para Poste, Seção Circular, Di 38,62	290mm	2	UN	462 3,15	Porca Quadrada Rosca M 16, 24x24x13 Mm 5	UN
430 Cinta Para Poste, Seção Circular, D	300mm	2	UN	463	Prensa-Fios, 3 Parafusos 2 UN 7,78	
39,00431 Cinta Para Poste, Seção Circular, D	310mm	2	UN	464 UN	Sapatilha Para Cabo De Aço De Diâmetro Até 8,5mm 4,50	5
42,68				465	Seccionador Pré-Formado Para Cerca 3 UN	34,02
Cinta Quadrada Para Poste Dt 3	UN	43,17		466	Sela Para Cruzeta 5 UN 23,65	
433 Cinta Quadrada Para Poste Duplo Padrão Copel, 210 X 115 Mm 2 UN	T, Galvani 51,96	zada A	Fogo	467 UN	Suporte De Trafo Em Poste De Conc. Duplo T 185mm 166,77	3
434 Cinta Quadrada Para Poste Duplo Padrão Copel, 315 X 200 Mm 3 UN	T, Galvani 124,14		Fogo	468 UN	Suporte De Trafo Em Poste De Conc. Duplo T 210mm 170,40	3
435 Cinta REGULÁVEL. 2 UN	28,78			469	Suporte De Trafo Em Poste De Conc. Duplo T 220mm	2
436 Emenda Pré-Formada Condutora P/ 21,51	Ca 2 Awg	3	UN	UN	115,56	
437 Espaçador De Isoladores, D80x40mr 28,78	m 2	UN		470 UN	Suporte De Trafo Em Poste De Conc. Circular D 210mm 111,18	12
438 Fixador Pré-Formado De Estai Para UN 43,17	Cabo D9,5r	mm	3	471 UN	Suporte De Trafo Em Poste De Conc. Circular D 220mm 113,60	2
439 Gancho Olhai 5.000dan - 2	UN	11,70		472 UN	Suporte De Trafo Em Poste De Conc. Circular D 230mm 115,56	2
440 Haste De Âncora D16x2400mm 3	UN	75,87		473 76,90	Suporte T Para Chave Fusível E Pára-Raios 2	UN
441 Isolador Roldana Porcelana D45mm 13,52	, 1,3KV	2	UN	76,90 474	Tora De Madeira D200x1000mm 2 UN	169,32

Boletim Oficial - nº 1926 13 de Dezembro de 2012

DVR STAND ALONE H264, 08 CANAIS IVIEW HD-8x C/ 1,0TB
UN 36993,44

Câmera Ir 20m Ccd Sony 1/3 Dome 108 UN

A Administração Municipal torna público que devido a ocorrência de

477 CÂMERA IR 50M 4mm 480L CCD SONY 1/3 65 UN 15500,55

478 CABO COAXIAL 4mm 95% DE MALHA + BIPOLAR 5160 UN 8823,60

5160 UN 8823,60

479 Fonte 12v- 5a- Chaveada 43 UN 5258,47

480 Conector Bnc De Solda 215 UN 920,20

481 Bandeja Simples 19"- 02 Pontas. 22 UN

941,60

Homologação/Adjudicação

Homologo, para todos os efeitos de direito, a CONCORRÊNCIA № 009/12, e adjudico à empresa TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. 82.244.971/0001-41, o objeto da licitação com valor de R\$1.728.079,94 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), obedecida a forma de pagamento expressa no edital.a

Cornélio Procópio, 12 de dezembro de 2012. VANILDO FELIPE SOTERO Prefeito em Exercício

Ratifico a dispensa nº 033/12

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente contratação de serviços de limpeza geral, incluindo vidros, arquibancadas, vestiários e banheiros no Ginásio de Esportes XV de Fevereiro, para ANA PAULA DE LIMA - CNPJ. 15.188.721/0001-44, o valor total de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 12 de novembro de 2012. EVALDO FERRARI CHAGAS Diretor Presidente

Ratifico a dispensa nº 010/12

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente execução abertura de valeta com retroescavadeira hidráulica para empresa PRISCILAREGINAAZANHACORNELIO PROCÓPIO, CNPJ. 13.869.416/0001-92, no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 11 de dezembro de 2012. REGINALDO FRANCISCO DA SILVA AMUSEP - Coordenador Geral

Processo de Dispensa nº 009/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho referente a contratação de rádio local para execução de 200 (duzentas) inserções para divulgação de venda de artefatos de cimento e serviços, à empresa RÁDIO CORNÉLIO LTDA – CNPJ. 76.248.715/0001-20, com valor total de R\$3.000,00 (três mil reais), com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 12 de dezembro de 2012. REGINALDO FRANCISCO DA SILVA AMUSEP - Coordenador Geral A Administração Municipal torna público que devido a ocorrência de erros materiais no Projeto de Lei Complementar nº 246/12, publicado no Boletim <u>Oficial do Município nº. 1922 de 19/11/12</u>, procede-se a correção da seguinte forma:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 246/12

DATA: 19/11/12

<u>SÚMULA:</u> Autoriza o Executivo doar à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná, área de terras que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar à Ordem dos Advogados do Brasil -Seccional do Paraná, uma área de terras com 2.277,50 metros quadrados, de propriedade do Município, situada no Jardim Porto Bello, inscrita na matrícula nº 12.938 do CRI do 2º Ofício desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

"Começa no marco 0=PP, ponto de partida, cravado no alinhamento predial da Rua Vicente Sales e divisa com o Lote 10 da Quadra 01. Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Vicente Sales, numa distância de 23,54 metros até o Marco nº 1, cravado nos alinhamentos prediais da esquina das Ruas Vicente Sales com a Rua Kazuo Nakamura e divisa com a Chácara Vale do Sol. Deste ponto com deflexão à direita, segue confrontando com Chácara Vale do Sol, numa distância de 71,83 metros até o Marco nº2, cravado na divisa com a Chácara Vale do Sol e área de terras de Pedro Saito, numa distância de 80,97 metros até o Marco nº 3, cravado nas divisas de área de terras de Pedro Saito e Lote 02 da Quadra 01. Deste ponto, com deflexão à direita, segue confrontando com os Lotes 02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 da Quadra 01, numa distância de 81,13 metros até o Marco nº4, cravado na divisa do Lote 10 da Quadra 01. Deste ponto, com deflexão à esquerda, segue confrontando com o Lote 10 da Quadra 01, numa distância de 25,00 metros até o Marco 0=PP, ponto de partida, perfazendo uma área de 2.277,50 metros quadrados ".

- Art. 2º Fica desafetada da condição de área institucional a área doada na forma do artigo anterior, podendo, o Executivo, autorizar edificações no local e adotar os procedimentos legais indispensáveis à transferência do imóvel.
- Art. 3º Na área a que se refere esta Lei deverá a donatária construir instalações próprias para a construção da nova sede da OAB, destinada ao desenvolvimento de suas atividades institucionais;
- Art. 4º Ficam concedidos os prazos de seis meses para o início e de dois anos para o término da obra, contados da vigência desta Lei, sob pena de retrocessão, que também se aplicará imediatamente em caso de desvirtuamento da finalidade da doação.
- Art. 5º A escritura pública será outorgada depois de dois anos de funcionamento ininterrupto das atividades da donatária.
- Art. 6º O imóvel de que trata esta lei não poderá ser transferido a terceiros, antes de dez anos contados do início das atividades da donatária e sem autorização prévia do Poder Legislativo Municipal
- Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2012. Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2012 ID. Nº 2496

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos eletro-doméstico, eletro-eletrônico, móveis, suprimentos de informática, utilidades.

PREÇO:

O valor total é de R\$1.401,00(Um mil, quatrocentos e um reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será de 2 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes das contratações serão reconhecidas contabilmente com as dotações:

06.03.08.244.1007.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (121), fonte de recurso 0728.

DATA: 11/12/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 351/2012 – PREGÃO PRESENCIAL № 164/2012

VANILDO FELIPE SOTERO
Prefeito em exercício
ARGELINDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS
Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2012 ID. Nº 2494

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

IMPÉRIO BR DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos eletro-doméstico, eletro-eletrônico, móveis, suprimentos de informática, utilidades.

PREÇO:

O valor total é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será de 2 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes das contratações serão reconhecidas contabilmente com as dotações:

06.03.08.244.1007.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (121), fonte de recurso 0728.

DATA: 11/12/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 351/2012 – PREGÃO PRESENCIAL № 164/2012

VANILDO FELIPE SOTERO

Prefeito em exercício JOSÉ LUIZ BUONO Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2012 ID. Nº 2499

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

PEDRANORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a doação de área de terra de propriedade do Município, com encargos e cláusula de reversão.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato de uso da unidade a ser assinado com o licitante vencedor, terá prazo de validade de 10 (dez) anos, a contar da sua assinatura.

DATA: 13/12/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 011/2012

VANILDO FELIPE SOTERO
Prefeito em exercício
ANDERSON RECH
Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2012 ID. Nº 2495

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SANDER ROGÉRIO PEREIRA ME

OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos eletrodoméstico, eletro-eletrônico, móveis, suprimentos de informática, utilidades

PREÇO:

O valor total é de R\$ 6.185,76(Seis mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será de 2 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

As despesas decorrentes das contratações serão reconhecidas contabilmente com as dotações:

 $06.03.08.244.1007.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 \ \ (121), \ fonte \ de \ recurso \ 0728.$

DATA: 11/12/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2012

VANILDO FELIPE SOTERO Prefeito em exercício SANDER ROGÉRIO PEREIRA Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/11

ID CONTRATO № 1230

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

VIVO S/A

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto contratação de **Serviço Móvel Pessoal**, com direito a portabilidade, para a realização de chamadas

locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, transmissão de dados e a contratação de **Acesso banda larga a Internet**, com fornecimento de aparelhos celulares GSM e modens

PRAZO:

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 08/11/2012, fica prorrogado até 09/02/2013 a contar de 09/12/2012.

DATA: 09/12/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2011

VANILDO FELIPE SOTERO
Prefeito em Exercício
JOSÉ OSCAR AZEVEDO JÚNIOR
Representante legal
ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA
Representante legal

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2011 ID Nº 1166

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ALAN BRESSAN GODOY

Fica rescindido, a partir de 01/11/12, o contrato firmado entre as partes, em 01/09/2011, cujo objeto era a contratação de profissionais da área da Saúde para atendimento no Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família – NASF.

A rescisão de que trata este termo originou-se por iniciativa de ambas as partes, de forma amigável, conforme estabelece ao artigo 79, II da Leia nº 8.666/93

DATA: 01/11/2012

PROCESSO LICITATÓRIO № 245/2012 - PREGÃO PRESENCIAL № 113/2012

VANILDO FELIPE SOTERO Prefeito em Exercício ALAN BRESSAN GODOY Representante Legal

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2011 ID Nº 1166

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ALAN BRESSAN GODOY

Fica rescindido, a partir de 01/11/12, o contrato firmado entre as partes, em 01/09/2011, cujo objeto era a contratação de profissionais da área da Saúde para atendimento no Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família – NASF.

A rescisão de que trata este termo originou-se por iniciativa de ambas as partes, de forma amigável, conforme estabelece ao artigo 79, II da Leia nº 8.666/93

DATA: 01/11/2012

PROCESSO LICITATÓRIO № 245/2012 - PREGÃO PRESENCIAL № 113/2012

VANILDO FELIPE SOTERO Prefeito em Exercício ALAN BRESSAN GODOY Representante Legal

PREGÃO Nº 168/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº360/2012

MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preço de serviço de pronto socorro 24hs, no Município de Cornélio Procópio

CREDENCIAMENTO: Das 08h55m as 08h59m do dia 27 de dezembro de 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00m do dia 27 de dezembro de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 14 de dezembro de 2012.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 12 de dezembro de 2012. MEURY NAOMI MATUDA MARQUES Pregoeira

Processo de Inexigibilidade nº 017/ 2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ. 01.631.022/0002-01, para contratação de empresa para serviço de revisão geral com substituição de peças das 2.500 hrs da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU N°002, na concessionária autorizada, VIANMAQ, no valor total de R\$ R\$2.305,05(dois mil e cinco reais e cinco centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 12 de dezembro de 2012. VANILDO FELIPE SOTERO Prefeito

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 828/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas regimentais e a autorização contida na Lei Municipal nº 728/2011;

RESOLVE:

Abrir <u>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</u>, na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

0100000000000000 - CÂMARA MUNICIPAL

0101000000000000 - CORPO LEGISLATIVO

01010100000000000 - LEGISLATIVA

01010103100000000 - AÇÃO LEGISLATIVA

01010103100010000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01010103100012002 - MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.14-00 - Diárias R\$ 3.000,00

3.3.90.33-00 - Passagens e Despesas com Locomoção..R\$ 700,00

Como recurso utilizado para cobrir a abertura de tal Crédito, em concordância ao art.43 da Lei Nº4320/64, solicitamos a **ANULAÇÃO PARCIAL** de igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

0100000000000000 - CÂMARA MUNICIPAL

01010000000000000 - CORPO LEGISLATIVO

01010103100000000 - AÇÃO LEGISLATIVA

01010103100010000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01010103100012001 - MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.01.00 - AposentadoriasR\$ 2.500,00

3.3.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiros PJ...... R\$ 1.200,00

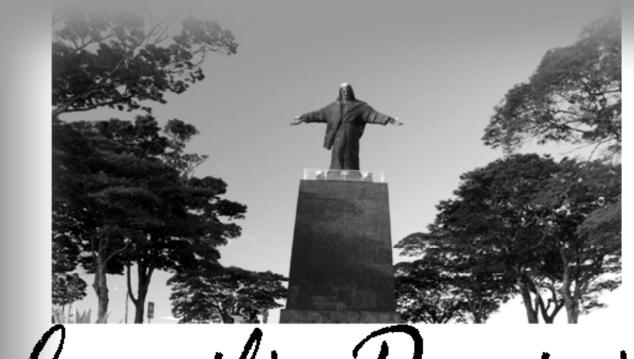
Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, em 11 de dezembro de 2012. **EDIMAR GOMES FILHO** Presidente









Cornélio Procópio De braços abertos para o futuro

www.cornelioprocopio.pr.gov.br

//stado Monumento Cristo Rei - DECOM











